

Plano de Gestão Anual



Relatório de Monitoramento

4º Trimestre de 2025

02 de fevereiro de 2026



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ

Frederico Carvalho Dias

DIRETOR-GERAL

Flávia Morais Lopes Takafashi

DIRETORA

Wilson Pereira de Lima Filho

DIRETOR

Alber Furtado de Vasconcelos

DIRETOR

Caio César Farias Leôncio

DIRETOR

Karoline Brasileiro Quirino Lemos

GABINETE DO DIRETOR - GERAL

Paulo Morum Xavier

SECRETARIA-GERAL - SGE

Renildo Barros da Silva Junior

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGAS - SOG

José Renato Ribas Fialho

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO - SRG

Alexandre Palmieri Florambel

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO

DAS UNIDADES REGIONAIS - SFC

Cristina Castro Lucas de Souza

SUPERINTENDÊNCIA DE ESG E INOVAÇÃO - SESGI

Joelson Neves Miranda

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SAF

Eduardo Pessoa de Queiroz

**SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS E PROJETOS
HIDROVIÁRIOS - SEPH**

Marcos Mendonça da Silva

AUDITORIA - AUD

Joelma Maria Costa Barbosa

CORREGEDORIA - CRG

Daniela Bastos Dias da Silva

OUVIDORIA - OUV

EQUIPE DE PRODUÇÃO

Alanna Nicolle Carvalho de Sousa

Bruno Ferreira dos Santos

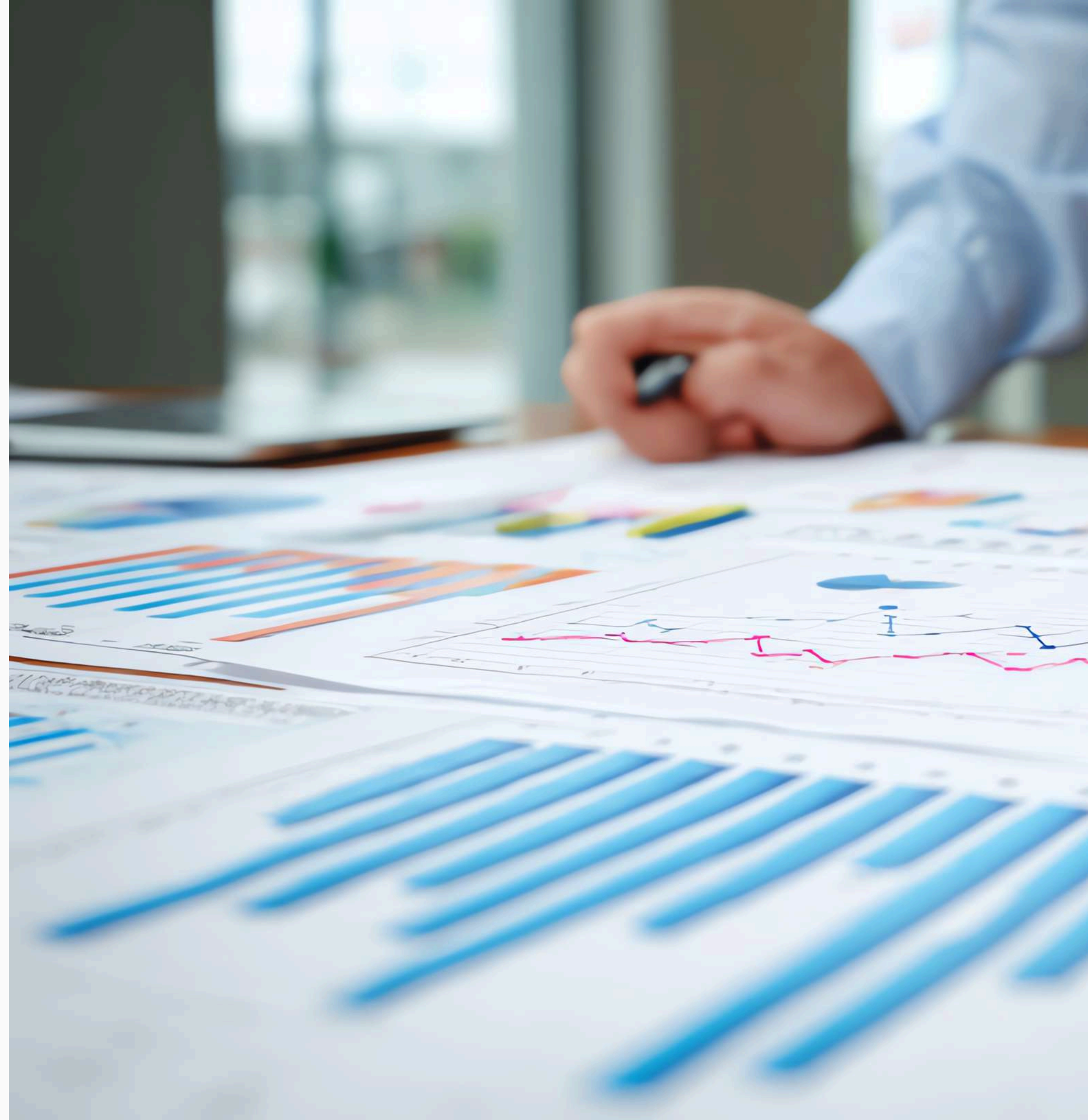
Jadh de Castro Custódio Sá

Marília Patelli Juliani de Souza Lima

Rafael Galvão de Santana

Sumário

1. Introdução.....4
2. Indicadores.....8
3. Desempenho.....9
4. Radar Estratégico....32
5. Conclusão.....34



1. Introdução

Este relatório tem como objetivo consolidar as informações sobre o desenvolvimento das iniciativas estratégicas da Antaq até o 4º trimestre de 2025, vinculadas aos resultados que a Agência se propôs a alcançar ao longo do ano. Essas iniciativas compõem o Plano de Gestão Anual de 2025 (PGA 2025), desdobramento tático do Plano Estratégico Institucional 2025-2028 (PEI 2025-2028).

Antes da apresentação dos dados de monitoramento, é importante contextualizar as mudanças na abordagem de gestão estratégica adotadas pela Antaq para o quadriênio 2025-2028.

Mudança de metodologia

No ciclo estratégico 2025-2028, a Antaq adotou o método OKR (Objectives and Key Results - Objetivos e Resultados-Chave), que define resultados-chave como indicadores mensuráveis (com prazo e meta) que permitem avaliar o grau de atingimento de cada objetivo estratégico. Trata-se de um modelo ágil de gestão que promove clareza, alinhamento e foco nos resultados.

[SUMÁRIO](#) ◀



A gestão por resultados é estruturada em três níveis de desdobramento dos objetivos estratégicos:

1. **Resultados-chave estratégicos:** definem os resultados concretos e verificáveis a serem alcançados no período de 4 anos, dispostos no PEI 2025-2028.
2. **Resultados-chave táticos:** desdobramentos anuais dos resultados estratégicos, dispostos nos PGAs.
3. **Resultados-chave operacionais:** metas semestrais vinculadas aos Planos de Entrega do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), alcançadas por meio da execução de iniciativas estratégicas específicas.

Essas iniciativas integram os planos de entregas das unidades organizacionais da Antaq e devem ser executadas de forma colaborativa e coordenada. Essa abordagem assegura que todas as entregas estejam alinhadas aos objetivos estratégicos, promovendo uma gestão orientada a resultados efetivos e integrados ao planejamento institucional.

O método OKR permite às unidades visualizar os resultados necessários para o alcance dos objetivos estratégicos, bem como compreender como suas entregas se conectam às entregas de outras unidades. Essa interdependência reforça o alinhamento institucional e a colaboração entre áreas.

Como é característico dos modelos ágeis, o método OKR pressupõe diálogo contínuo, alinhamento dinâmico (com ajustes necessários) e transparência quanto às metas e prazos. Assim, a reprogramação temporal de entregas é uma condição legítima para viabilizar o planejamento institucional, especialmente em um contexto de recursos escassos e metas desafiadoras.

No método OKR, o planejamento temporal é flexível e sujeito a revisões, não com o intuito de postergar entregas, mas de otimizar a alocação de recursos frente a mudanças de contexto, complexidade das entregas ou dependência entre unidades. Essas revisões refletem o esforço da gestão estratégica em alinhar expectativas institucionais à realidade técnica e operacional, garantindo prazos factíveis e maior eficiência setorial. Essa abordagem fortalece o controle, a credibilidade do planejamento e a maximização dos resultados.

○ monitoramento

○ Plano de Gestão Anual 2025 é o instrumento de planejamento anual vigente da Antaq, desdobramento tático do PEI 2025-2028, conforme o art. 18 da **Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019** (Lei das Agências). Os PGAs devem ser monitorados trimestralmente pela alta administração, com o objetivo de apoiar, avaliar e revisar as iniciativas estratégicas e apresentar seu desempenho.

○ monitoramento das iniciativas estratégicas está disciplinado na Lei das Agências e na Instrução Normativa nº 24, de 18 de março de 2020, que estabelece:

Art. 7º Os planos estratégicos institucionais dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão ser aprovados e monitorados de forma sistemática e contínua pelos respectivos comitês internos de governança, previstos pelo Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017.

Parágrafo único. O monitoramento de que trata o caput deverá ser feito, no mínimo, a cada trimestre, com ênfase nos eventuais desvios observados em relação aos objetivos e projetos com metas e entregas previstas para o trimestre findo e principalmente no intuito de antecipar problemas e tomar as ações necessárias para o alcance das metas e entregas do trimestre seguinte.

○ percentual de execução de cada entrega é informado pela unidade executora da iniciativa por meio de planilha do Excel que é gerida e monitorada pela DPGE e pela Gerência de Governança, Gestão e Planejamento Estratégico (GGGP).



Painel de Monitoramento da Estratégia, atualizado diariamente, permite a visualização dessas informações.

OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

KR 1.1. ESTRATÉGICO

KR 1.1.1. TÁTICO

KR 1.1.1.1. OPERACIONAL

KR 1.1.1.2. OPERACIONAL

KR 1.1.2. TÁTICO

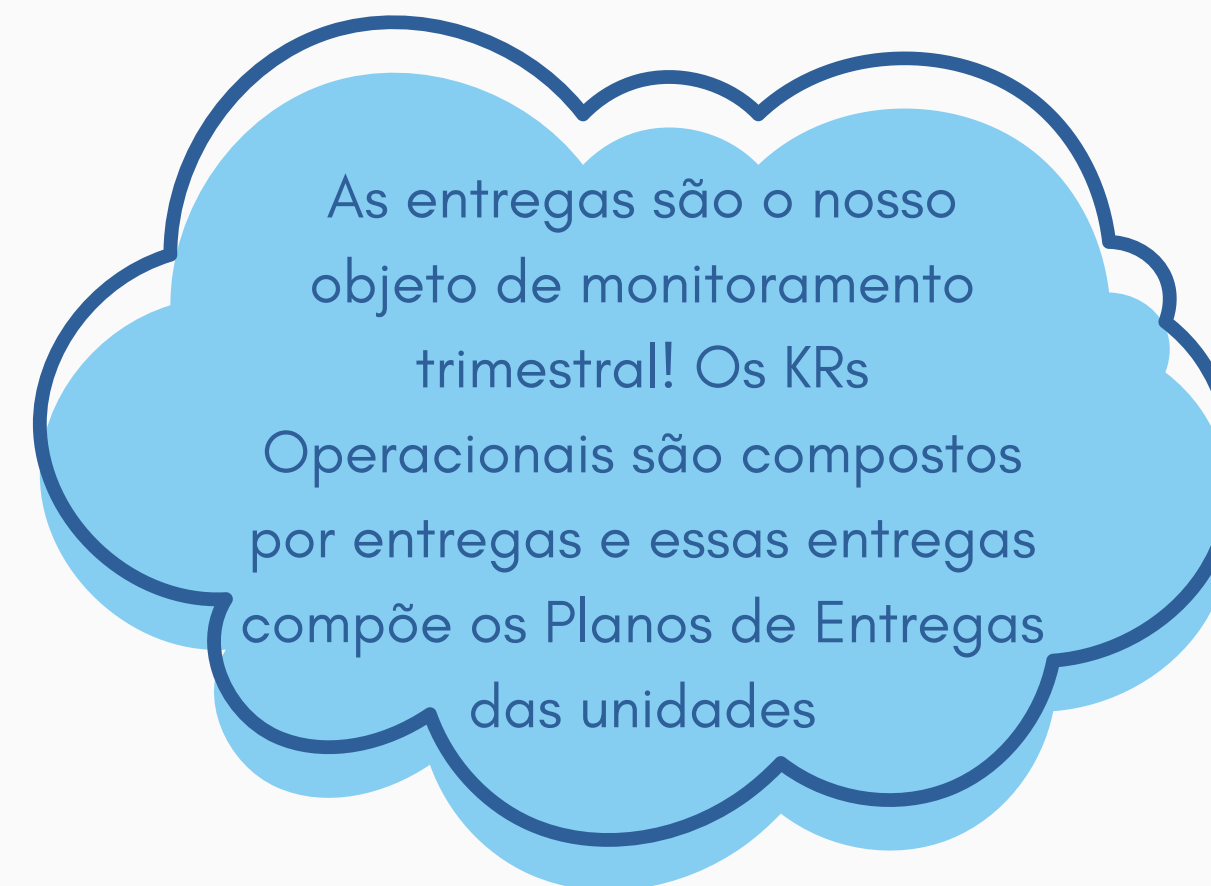
KR 1.1.2.1. OPERACIONAL

OBJETIVO ESTRATÉGICO 2

KR 2.1. ESTRATÉGICO

KR 2.1.1. TÁTICO

KR 2.1.1.1. OPERACIONAL



Importa destacar que o processo de identificação das iniciativas estratégicas, conduzido pela Divisão de Planejamento e Gestão Estratégica (DPGE) em conjunto com as unidades organizacionais, foi concluído apenas no 4º trimestre de 2025. Por esse motivo, a primeira versão do PGA 2025 contemplava todos os resultados táticos previstos para o ciclo do PEI 2025-2028. Com a identificação dos KRs operacionais e iniciativas, este relatório aborda exclusivamente aquelas entregas com prazos e metas de execução referentes ao ano de 2025.

Os KRs do PEI 2025-2028 que ainda não possuem elementos para mensuração até o 3º trimestre de 2025, ou cuja meta para 2025 é zero, foram classificados como inativos.

Para o monitoramento estratégico, considera-se o total de entregas, com cada entrega tendo peso igual dentro do portfólio.

Nas próximas páginas serão abordados esses OKRs e seus desempenhos.

2. Indicadores



Os resultados-chave são indicadores mensuráveis que avaliam o progresso de um Objetivo Estratégico. Definem um resultado concreto e verificável dentro de um período determinado, permitindo o monitoramento.

A partir do progresso das iniciativas estratégicas, a Antaq poderá aferir o alcance dos resultados de 2025 e o quanto esse progresso contribuiu para o alcance dos objetivos estratégicos quadrienais.

3. Desempenho

O monitoramento do progresso das iniciativas estratégicas (entregas estratégicas) será realizado por objetivo estratégico e por categoria de desempenho, uma abordagem obrigatória pela Lei das Agências, cujo art. 19 determina a inclusão das metas de fiscalização, desempenho administrativo e desempenho operacional

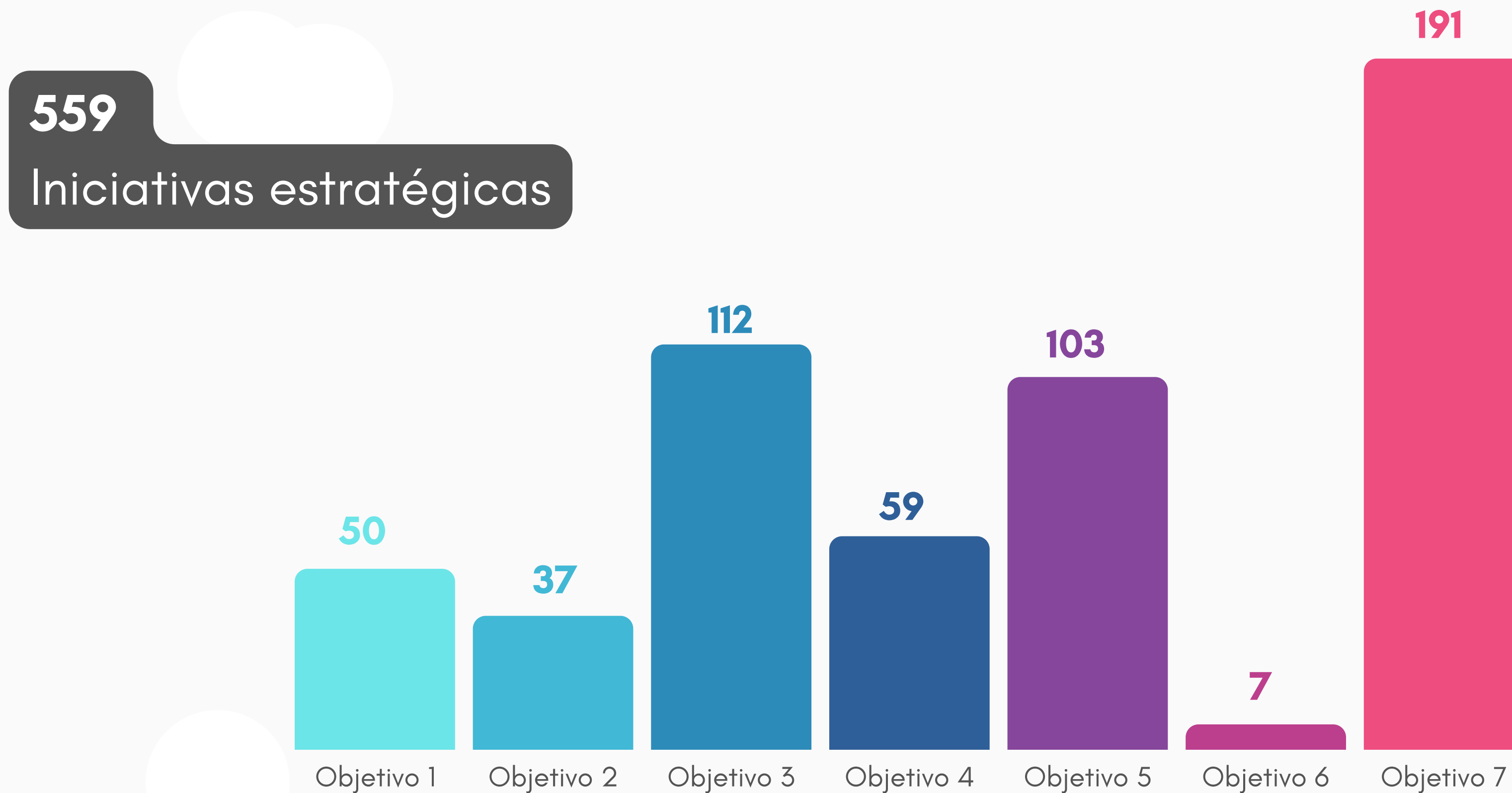
Com o método OKR no ciclo 2025-2028, os próprios resultados-chave são os indicadores mensuráveis, posto que definem um resultado concreto e verificável dentro de um período determinado e assim permitem a avaliação objetiva do alcance dos Objetivos Estratégicos.

[SUMÁRIO](#) ◀



Iniciativas estratégicas previstas, 2025-2028

O gráfico abaixo apresenta o total de iniciativas estratégicas por objetivo estratégico para o quadriênio de vigência do PEI 2025-2028.



Iniciativas estratégicas previstas para 2025

Promover a transição para um setor aquaviário mais sustentável e resiliente

OE 1 50 entregas no total, 9 previstas para serem entregues em 2025

Garantir a regulação efetiva do setor aquaviário, participando ativamente da formulação de políticas públicas de transportes e logística

OE 2 37 entregas no total, 8 previstas para serem entregues em 2025

Ampliar a participação do modal aquaviário na matriz de transportes, promovendo a integração e a competitividade da infraestrutura logística

OE 3 112 entregas no total, 35 previstas para serem entregues em 2025

Promover o desenvolvimento da navegação interior na região amazônica

OE 4 59 entregas no total, 16 previstas para serem entregues em 2025

Aprimorar o modelo de governança com foco em resultados

OE 5 103 entregas no total, 50 previstas para serem entregues em 2025

Fomentar cultura organizacional de inovação

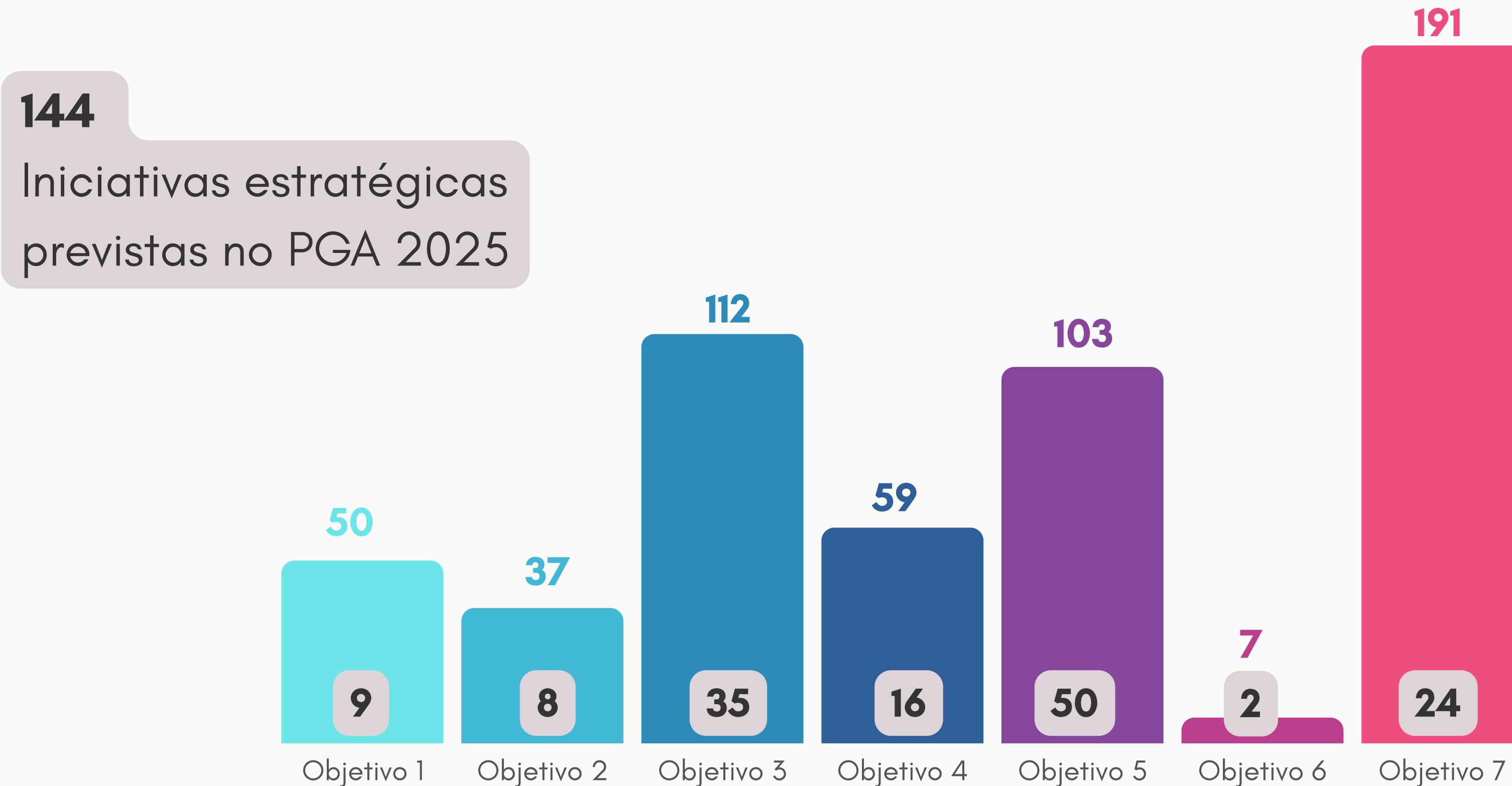
OE 6 7 entregas no total, 2 previstas para serem entregues em 2025

Racionalizar os processos de trabalho e os sistemas por meio da transformação digital e da integração

OE 7 191 entregas no total, 24 previstas para serem entregues em 2025

Iniciativas estratégicas previstas para 2025

O gráfico abaixo apresenta o total de iniciativas estratégicas por objetivo estratégico



Desempenho Anual

Por Objetivo Estratégico

- OE 1** Das 9 entregas previstas para 2025, **3 concluídas;**
- OE 2** Das 8 entregas previstas para 2025, **3 concluídas;**
- OE 3** Das 35 entregas previstas para 2025, **20 concluídas;**
- OE 4** Das 16 entregas previstas para 2025, **3 concluídas;**
- OE 5** Das 50 entregas previstas para 2025, **15 concluídas;**
- OE 6** Das 2 entregas previstas para 2025, **1 concluída;**
- OE 7** Das 24 entregas previstas para 2025, **14 concluídas;**



144
Entregas para 2025

59
Concluídas

34
Em andamento

51
Não iniciadas

Desempenho Anual

Por Objetivo Estratégico

OE 3 3 entregas concluídas antecipadamente;

OE 5 1 entrega concluída antecipadamente;

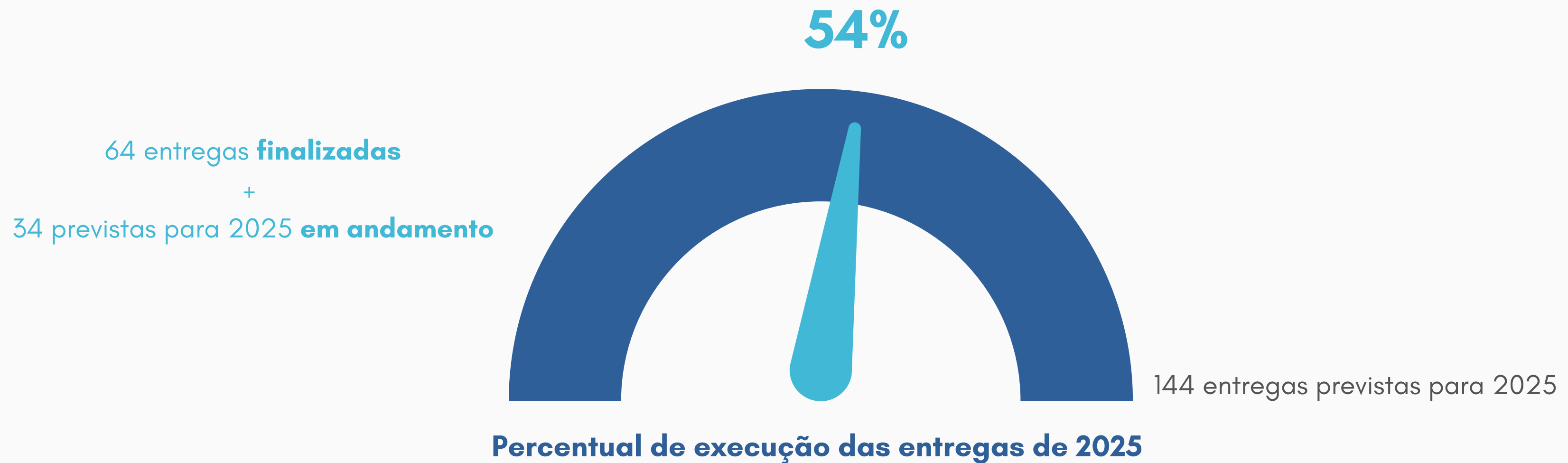
OE 7 1 entrega concluída antecipadamente;



5
Concluídas de PGAs futuros
+
59
Concluídas do PGA 2025
=
64
Concluídas

Desempenho geral: 4º Trim. 2025

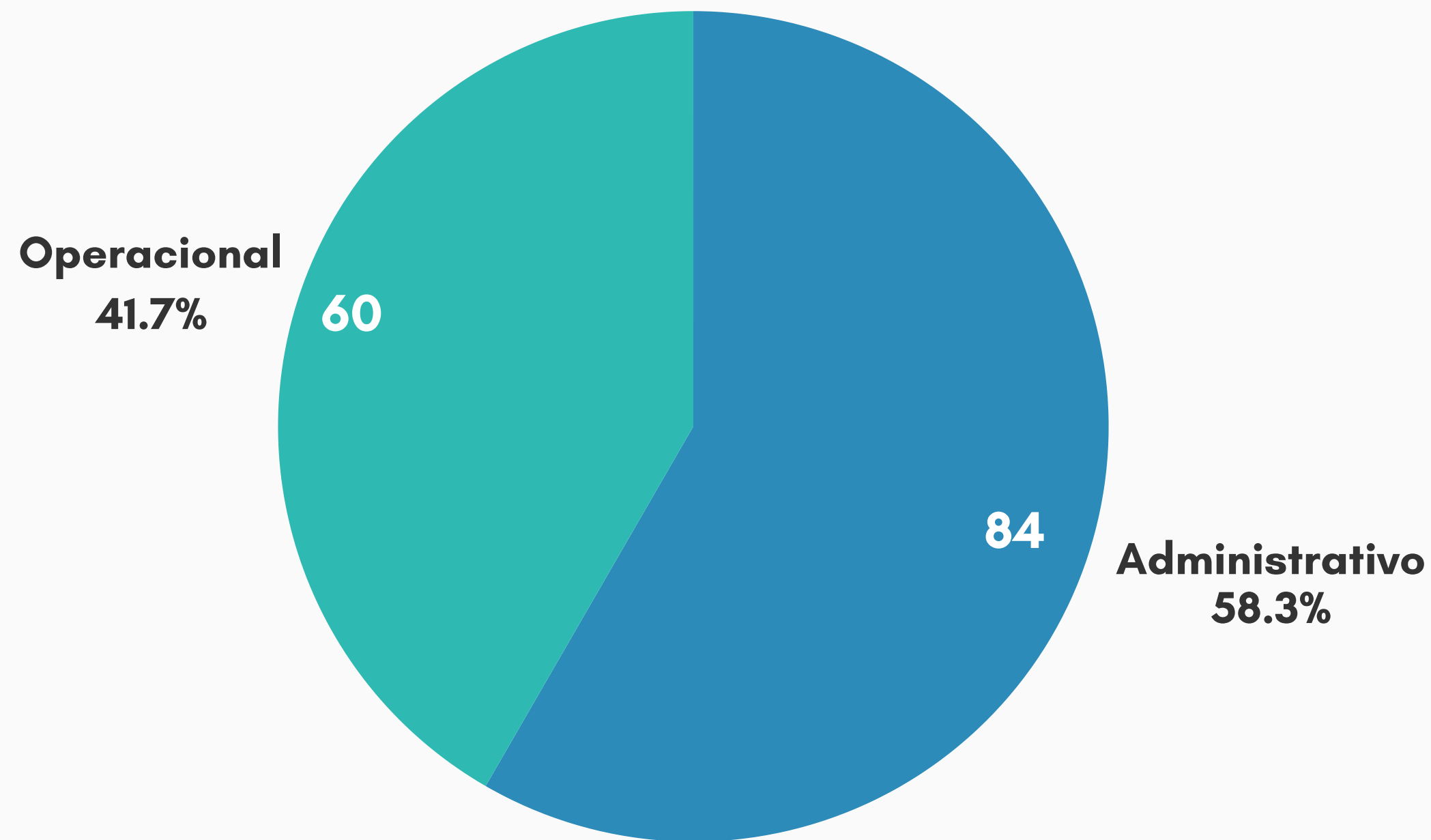
A imagem abaixo apresenta o percentual de execução do PGA 2025, incluindo as iniciativas estratégicas finalizadas (64) e a média do percentual de execução daquelas que estão em desenvolvimento (34).



Iniciativas estratégicas previstas para 2025

Por categoria de gestão

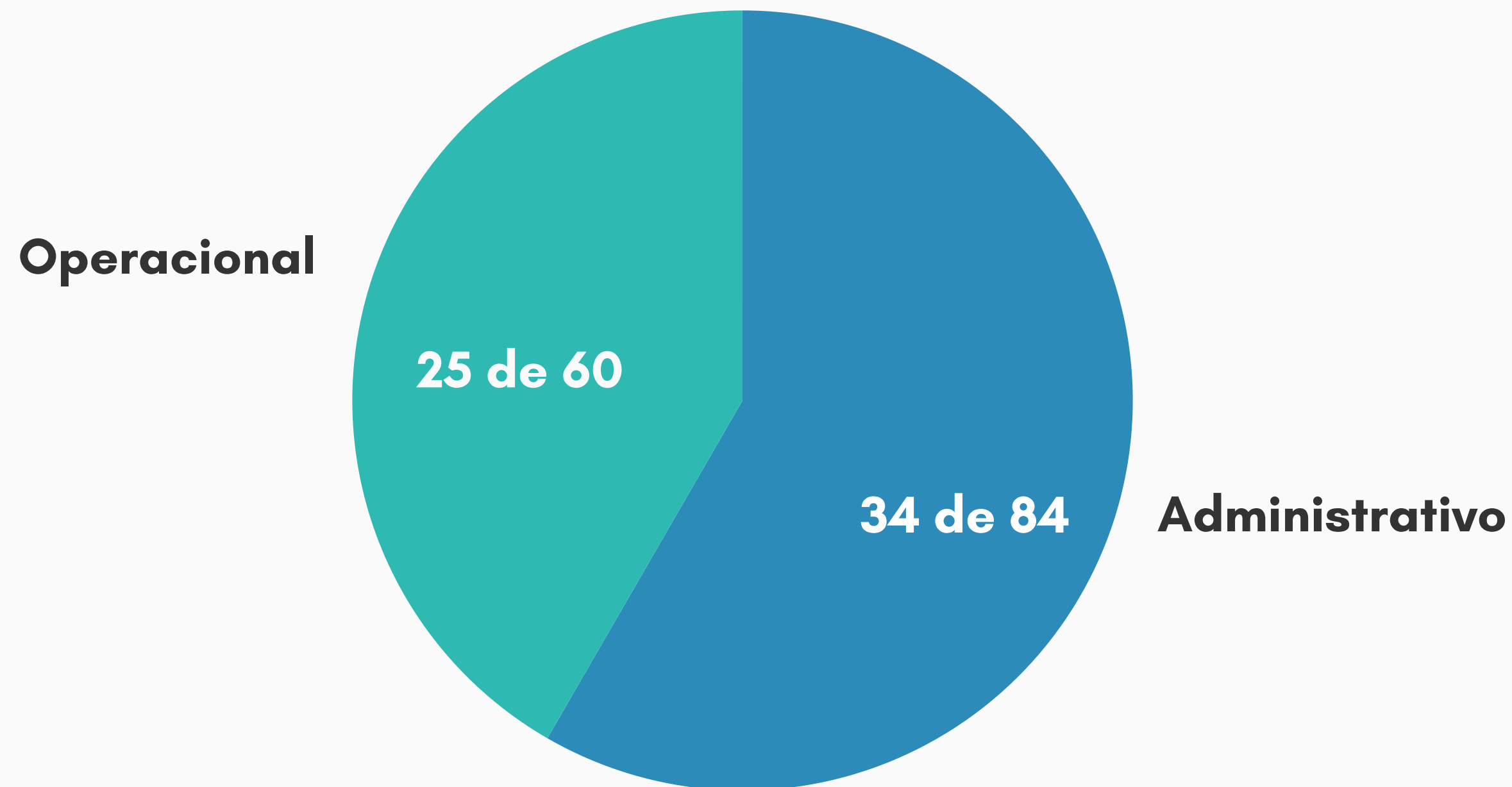
Art. 19 da Lei nº 13.848, de 2019



Iniciativas estratégicas previstas e concluídas em 2025

Por categoria de gestão

Art. 19 da Lei nº 13.848, de 2019



4. Radar Estratégico

Ao decorrer do monitoramento notou-se informações que precisam de atenção. Essa sessão foi dividida por Unidade Básica para facilitar o acompanhamento das iniciativas, conforme segue:

SRG

2 KRs do período não iniciados:

- KR 4.1.1.44. Até final do 2º semestre de 2027, Elaborar Plano de trabalho para a regulamentação de critérios de serviço adequado no serviço de transporte público da navegação interior (GRN);
- KR 4.1.1.45. Até final do 2º semestre de 2027, Elaborar AIR preliminar sobre a regulamentação de critérios de serviço adequado no serviço de transporte público da navegação interior (GRN).

SESGI

3 KRs do período não iniciados:

- KR 1.1.1.3. Até o final de 2025, realizar consulta pública ao setor regulado para a identificação de melhores práticas de GEE para o setor portuário;
- KR 1.1.1.4. Até o final de 2025, elaborar a Prática Recomendada;
- KR 1.4.1.3. Até o final do 2º semestre de 2025, definir novos aspectos a serem incluídos no IDA, considerando sua relevância ao atual contexto socioambiental das atividades e infraestruturas portuárias (GMS).

11 KRs do período não iniciados:

- KR 3.1.1.7. Até 1º semestre de 2025, consolidar Relatório de EVTEA da concessão da Hidrovia do Madeira;
- KR 3.1.1.9. Até 1º semestre de 2025, consolidar documentos da concessão da Hidrovia do Madeira para deliberação do Colegiado;
- KR 3.1.1.10 Até 1º semestre de 2025, incorporar deliberação do Colegiado nos documentos da concessão da Hidrovia do Madeira;
- KR 3.1.1.11 Até 1º semestre de 2025, consolidar ajustes apontados pelo TCU da documentação da concessão da Hidrovia do Madeira para análise jurídica da PFA;
- KR 3.1.2.10. Até 2º semestre de 2025, incorporar deliberação do Colegiado nos documentos da concessão da Hidrovia do Paraguai;
- KR 4.1.1.4. Até 2º semestre de 2025, Elaborar Mapa de Identificação das Travessias da Pesquisa de Satisfação dos Usuários - PSU (GEE);
- KR 4.1.1.5. Até 2º semestre de 2025, Elaborar Planilha contendo as coordenadas geográficas das travessias a serem abordadas na PSU; as empresas brasileiras de navegação - EBNs outorgadas em cada linha de travessia com os respectivos CNPJs; e a indicação do serviço de transporte aquaviário prestado (passageiros, veículos ou ambos), e arquivo .KMZ com as travessias em questão (GEE);
- KR 4.1.1.6. Até 2º semestre de 2025, elaborar Planilha contendo informações complementares relativas ao nome do contato nas EBNs, o telefone e o e-mail, obtidos junto ao Sistema Corporativo (GEE);
- KR 4.1.1.7. Até 2º semestre de 2025, Emitir Portaria de definição da equipe de planejamento da contratação de parceria(s) com entidade(s) para apoio a execução do Projeto P10 (contratação, ACT, TED etc.) (GEE);
- KR 4.1.1.8. Até 2º semestre de 2025, elaborar documentação de instrução técnica para contratação de parceria(s) com entidade(s) para apoio a execução do Projeto P10 - Pesquisa de satisfação dos usuários da navegação de travessia (ano-base 2026), da Agenda Plurianual de Estudos 2025/2028 - APE 2025/2028 (contrato, ACT, TED etc) (GEE);
- KR 4.1.1.10. Até 1º semestre de 2026, Elaborar Documentação de instrução administrativa para contratação de parceria(s) com entidade(s) para apoio a execução do Projeto P10 (contratação, ACT, TED etc.) (GEE).

13 KRs do período não iniciados:

- KR 3.1.14.1. Até o final de 2025, identificar os requisitos do módulo de gestão de contratos de concessões hidroviárias (CRQ);
- KR 3.1.14.2. Até o final de 2025, refinar os requisitos do módulo de gestão de contratos de concessões hidroviárias (CRQ);
- KR 5.3.1.6. Até o final do 4º trimestre de 2025, revisar o Plano de Integridade 2025-2026 (DRI);
- KR 5.3.1.13. Até o final do 3º trimestre de 2026, Formalizar Processo de Gestão de continuidade do negócio (DRI);
- KR 5.3.1.19. Até o final do 4º trimestre de 2025, mapear todos os fluxos processuais de atuação da Comissão de Ética;
- KR 5.3.3.1. Até 1º trimestre de 2025, desenvolver Painel de BI sobre o monitoramento do Plano de Integridade (GTGI);
- KR 5.3.4.2. Até 2º trimestre de 2025, desenvolver Painel de BI sobre o monitoramento do gerenciamento de riscos (GTGI);
- KR 5.3.4.6. Até 3º trimestre de 2025, agregar ao repositório de integridade da Antaq aba específica para tratar de informações sobre potenciais conflitos de interesses e orientações para consultas e pedidos de autorização para exercício de atividade privada, bem como acompanhar as solicitações em andamento e interpor recursos contra as decisões emitidas no SeCI - Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses da Controladoria-Geral da União - CGU (DRI);
- KR 5.3.7.2. Até o 4º trimestre de 2026, fomentar a adesão dos regulados ao Pacto Brasil pela integridade empresarial (1º semestre de 2025) (DRI);
- KR 5.3.7.3. Até o 4º trimestre de 2026, fomentar a adesão dos regulados ao Pacto Brasil pela integridade empresarial (2º semestre de 2025) (DRI);
- KR 5.4.1.2. Até o final de 2025, Revisar o Manual de Gerenciamento de Riscos (DRI);
- KR 5.4.1.3. Até o final de 2025, Mapear os Riscos das iniciativas estratégicas (DRI);
- KR 7.1.18.1. Até o final do 1º semestre de 2026, identificar os requisitos do módulo de jurisprudência (CRQ)

7 KR's do período não iniciados:

- KR 5.3.1.7. Até o final do 4º trimestre de 2025, revisar e atualizar a Portaria-DG ANTAQ nº 322/2014, que dispõe sobre conflito de interesses, em especial para incluir a Divisão de Riscos e Integridade como instância necessária (GGP);
- KR 5.3.4.7. Até o final de 2025, trimestralmente promover a conscientização de servidores sobre a Lei de conflitos de interesses (1º trimestre de 2025) (GGP);
- KR 5.3.4.8. Até o final de 2025, trimestralmente promover a conscientização de servidores sobre a Lei de conflitos de interesses (2º trimestre de 2025) (GGP);
- KR 5.3.4.9. Até o final de 2025, trimestralmente promover a conscientização de servidores sobre a Lei de conflitos de interesses (3º trimestre de 2025) (GGP);
- KR 5.3.4.10. Até o final de 2025, trimestralmente promover a conscientização de servidores sobre a Lei de conflitos de interesses (4º trimestre de 2025) (GGP);
- KR 7.1.16.7. Até o final de 2025, capacitar 100% dos servidores que usarão o módulo de mesa de trabalho (GGP);
- KR 5.3.2.6. Até final do 2º trimestre de 2025, revisar e atualizar a PORTARIA Nº 440/2022-DG/ANTAQ, em especial quanto ao acesso físico à sede, acesso à bens e serviços, bem como ao acesso e descredenciamento de usuários dos sistemas informatizados da Antaq (GRL)

2 KR's do período não iniciados:

- KR 5.3.1.8. Até o final do 2º trimestre de 2025, implementar rotina de avaliação de controles preventivos contra fraude e corrupção;
- KR 5.3.1.9. Até o final do 4º trimestre de 2025, instituir processo organizacional para avaliação da efetividade das recomendações de auditoria interna

SELC

5 KRs do período não iniciados:

- KR 3.1.1.5. Até 1º semestre de 2025, estruturar a abertura de procedimento de participação social sobre os documentos técnicos da concessão da Hidrovia do Madeira;
- KR 3.1.1.6. Até 1º semestre de 2025, realizar a participação social para contribuições sobre os documentos técnicos da concessão da Hidrovia do Madeira;
- KR 3.1.2.8. Até 1º semestre de 2025, consolidar Relatório jurídico-regulatório da concessão da Hidrovia do Paraguai;
- KR 3.1.2.10. Até 2º semestre de 2025, incorporar deliberação do Colegiado nos documentos da concessão da Hidrovia do Paraguai;
- 3.1.7.1. Até 2º semestre de 2025, lançar o edital para o leilão da concessão da Hidrovia do Madeira.

OUV

2 KRs do período não iniciados:

- 5.3.1.12. Até o final do 4º trimestre de 2025, implementar rotina de verificação da publicação de extratos de todos os programas e planos institucionais e respectivos relatórios de acompanhamento no site da Antaq;
- KR 5.3.2.17. Até o final do 3º trimestre de 2025, estabelecer rotina de verificação de lançamentos de compromissos no e-Agendas pelos agentes públicos obrigados.

ASCOM

1 KR do período não iniciados:

- KR 5.3.2.1. Até o final de 2026, realizar evento institucional (1ª edição) para promoção e fortalecimento da integridade.

5. Conclusão

O monitoramento do PGA conduzido pela DPGE/GGGP visa demonstrar a execução das iniciativas estratégicas e avaliar a eficiência administrativa.

Das 144 iniciativas estratégicas previstas para serem finalizadas até o final de 2025, 59 foram finalizadas e 34 encontram-se em andamento. É importante ressaltar que 51 das iniciativas previstas para 2025 ainda não foram iniciadas e 5 iniciativas de PGAs futuros foram concluídas nesse ano. Ao dividir por objetivo, obtemos os seguintes percentuais de execução, levando em conta a evolução das iniciativas em andamento:

OE 1 Promover a transição para um setor aquaviário mais sustentável e resiliente
46% do previsto para 2025

OE 2 Garantir a regulação efetiva do setor aquaviário, participando ativamente da formulação de políticas públicas de transportes e logística
76% do previsto para 2025

OE 3 Ampliar a participação do modal aquaviário na matriz de transportes, promovendo a integração e a competitividade da infraestrutura logística
62% do previsto para 2025

OE 4 Promover o desenvolvimento da navegação interior na região amazônica
21% do previsto para 2025

OE 5 Aprimorar o modelo de governança com foco em resultados
43% do previsto para 2025

OE 6 Fomentar cultura organizacional de inovação
88% do previsto para 2025

OE 7 Racionalizar os processos de trabalho e os sistemas por meio da transformação digital e da integração
80% do previsto para 2025

6. Anexos

Tabelas de execução das iniciativas estratégicas de 2025

OBJETIVO ESTRATÉGICO 1. PROMOVER A TRANSIÇÃO PARA UM SETOR AQUAVIÁRIO MAIS SUSTENTÁVEL E RESILIENTE

KR estratégico	KR tático	KR operacional	Uorg gestora	Uorg executora	Percentual de Execução
KR 1.1. Até 2028, implementar a coleta anual de dados de inventário de carbono do setor portuário	KR 1.1.1. Até 2026, desenvolver modelo de inventário de carbono do setor portuário	KR 1.1.1.1. Até o 1º semestre de 2025, celebrar memorando de entendimentos - MOU com a ABNT	ASPAR	Aspar	100%
KR 1.1. Até 2028, implementar a coleta anual de dados de inventário de carbono do setor portuário	KR 1.1.1. Até 2026, desenvolver modelo de inventário de carbono do setor portuário	KR 1.1.1.2. Até o 3º trimestre de 2025, elaborar relatório técnico para subsidiar a consulta pública sobre a definição do modelo de inventário de carbono do setor portuário	SESGI	SESGI	45%
KR 1.1. Até 2028, implementar a coleta anual de dados de inventário de carbono do setor portuário	KR 1.1.1. Até 2026, desenvolver modelo de inventário de carbono do setor portuário	KR 1.1.1.3. Até o final de 2025, realizar consulta pública ao setor regulado para a identificação de melhores práticas de GEE para o setor portuário	SESGI	SESGI	0%
KR 1.1. Até 2028, implementar a coleta anual de dados de inventário de carbono do setor portuário	KR 1.1.1. Até 2026, desenvolver modelo de inventário de carbono do setor portuário	KR 1.1.1.4. Até o final de 2025, elaborar a Prática Recomendada	SESGI	SESGI/ABNT	0%
KR 1.1. Até 2028, implementar a coleta anual de dados de inventário de carbono do setor portuário	KR 1.1.2. Até 2027, regulamentar a coleta de dados de inventário de carbono	KR 1.1.2.1. Até o final de 2025, incluir o tema "coleta de dados de inventário de carbono" na Agenda Regulatória 2025-2028	SRG	CGGR	100%
KR 1.2. Até 2028, implementar a certificação ambiental da Antaq quanto à eficiência da frota das empresas brasileiras de navegação (Selo Verde)	KR 1.2.1. Até 2026, estudo de viabilidade de criação do selo ambiental da Antaq para empresas brasileiras de navegação finalizado	KR 1.2.1.1. Até o 2º semestre de 2025, analisar a viabilidade de criação do selo ambiental da Antaq para empresas brasileiras de navegação e definição de seus possíveis critérios	SESGI	GMS/GAF	40%
KR 1.4. Até 2026, implementar uma nova metodologia de aferição de critérios de sustentabilidade ambiental	KR 1.4.1. Até 1º semestre de 2026, implementar um novo índice de desempenho ambiental (IDA)	KR 1.4.1.1. Até o final do 2º semestre de 2025, concluir formalização de instrumento de cooperação para execução do projeto de revisão e atualização do IDA	SESGI	GMS	100%
KR 1.4. Até 2026, implementar uma nova metodologia de aferição de critérios de sustentabilidade ambiental	KR 1.4.1. Até 1º semestre de 2026, implementar um novo índice de desempenho ambiental (IDA)	KR 1.4.1.2. Até o final do 2º semestre de 2025, analisar os indicadores e estrutura hierárquica do atual modelo do IDA, considerando o arcabouço temático, o conjunto de indicadores específicos e os níveis de conformidade associados aos atributos de qualidade	SESGI	GMS/UFF	30%
KR 1.4. Até 2026, implementar uma nova metodologia de aferição de critérios de sustentabilidade ambiental	KR 1.4.1. Até 1º semestre de 2026, implementar um novo índice de desempenho ambiental (IDA)	KR 1.4.1.3. Até o final do 2º semestre de 2025, definir novos aspectos a serem incluídos no IDA, considerando sua relevância ao atual contexto socioambiental das atividades e infraestruturas portuárias	SESGI	GMS/UFF	0%

OBJETIVO ESTRATÉGICO 2. GARANTIR A REGULAÇÃO EFETIVA DO SETOR AQUAVIÁRIO, PARTICIPANDO ATIVAMENTE DA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

KR estratégico	KR tático	KR operacional	Uorg gestora	Uorg executora	Percentual de Execução
KR 2.1. Até 2026, redução de 20% do tempo processual de outorga de autorização de instalação portuária	KR 2.1.2. Até o final de 2026, concluir a revisão da Resolução nº 71-ANTAQ	KR 2.1.2.1. Até o final do 3º trimestre de 2025, elaborar o plano de trabalho para a revisão da Resolução nº 71-ANTAQ	SRG	GRP	100%
KR 2.1. Até 2026, redução de 20% do tempo processual de outorga de autorização de instalação portuária	KR 2.1.3. Até o final de 2026, incorporar à plataforma PROA os procedimentos de outorga remodelados pelo Programa Navegue Simples	KR 2.1.3.1. Até o final do 1º trimestre de 2025, identificar os requisitos do módulo Navegue Simples (1ª Etapa: TUP/ETC/IP4)	SGE	CRQ/GOA	100%
KR 2.1. Até 2026, redução de 20% do tempo processual de outorga de autorização de instalação portuária	KR 2.1.3. Até o final de 2026, incorporar à plataforma PROA os procedimentos de outorga remodelados pelo Programa Navegue Simples	KR 2.1.3.2. Até o final do 2º trimestre de 2025, refinar os requisitos do módulo Navegue Simples (1ª Etapa: TUP/ETC/IP4)	SGE	CRQ/Fábrica	100%
KR 2.2. Até 2028, racionalizar, por meio de estruturação de dados e automações, a gestão econômico-financeira de 100% dos contratos de arrendamento portuário	KR 2.2.1. Até o final de 2026, estabelecer procedimentos técnico-normativos para análise de equilíbrio de contratos de arrendamento portuário	KR 2.2.1.1. Até o final do 2º semestre de 2025, concluir a pesquisa de mercado para definição dos critérios e procedimentos de análise de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de arrendamento portuário	SOG	SOG	70%
KR 2.2. Até 2028, racionalizar, por meio de estruturação de dados e automações, a gestão econômico-financeira de 100% dos contratos de arrendamento portuário	KR 2.2.1. Até o final de 2026, estabelecer procedimentos técnico-normativos para análise de equilíbrio de contratos de arrendamento portuário	KR 2.2.1.2. Até o final do 2º semestre de 2025, concluir o Estudo "Levantamento e análise dos custos, receitas e despesas na operação portuária nacional, por perfil de carga, conforme a segregação do PNLP" (P3 da Agenda de Estudos Plurianual)	SEPH	GEE	75%
KR 2.2. Até 2028, racionalizar, por meio de estruturação de dados e automações, a gestão econômico-financeira de 100% dos contratos de arrendamento portuário	KR 2.2.1. Até o final de 2026, estabelecer procedimentos técnico-normativos para análise de equilíbrio de contratos de arrendamento portuário	KR 2.2.1.3. Até o final do 2º semestre de 2025, concluir a consolidação da base de dados econômico-financeira dos contratos de arrendamento portuário	SEPH	GEE	75%
KR 2.2. Até 2028, racionalizar, por meio de estruturação de dados e automações, a gestão econômico-financeira de 100% dos contratos de arrendamento portuário	KR 2.2.1. Até o final de 2026, estabelecer procedimentos técnico-normativos para análise de equilíbrio de contratos de arrendamento portuário	KR 2.2.1.4. Até o final do 2º semestre de 2025, realizar o mapeamento dos requisitos para definição dos critérios e procedimentos de análise de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de arrendamento portuário	SOG	SOG	20%
KR 2.2. Até 2028, racionalizar, por meio de estruturação de dados e automações, a gestão econômico-financeira de 100% dos contratos de arrendamento portuário	KR 2.2.2. Até final de 2026, aprovar nova metodologia de apresentação de novos projetos de investimentos em contratos de arrendamento portuário	KR 2.2.2.1. Até o final do 2º semestre de 2025, concluir, em parceria com a Infra S.A., a pesquisa de mercado, a consolidação da base de dados e o mapeamento de requisitos para definição da nova metodologia de apresentação de novos projetos de investimento em arrendamento portuário	SOG	SOG	70%

OBJETIVO ESTRATÉGICO 3. AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO DO MODAL AQUAVIÁRIO NA MATRIZ DE TRANSPORTES, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO E A COMPETITIVIDADE DA INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA

KR estratégico	KR tático	KR operacional	Uorg gestora	Uorg executora	Percentual de Execução
KR 3.1. Até 2028, aumentar em 15% a movimentação de cargas na navegação interior	KR 3.1.1. Até 1º semestre de 2025, aprovar o estudo relativo à concessão da Hidrovia do Madeira	KR 3.1.1.1. Até 1º semestre de 2025 elaborar Plano de Trabalho do estudo da concessão da Hidrovia do Madeira	SEPH	SEPH	100%
KR 3.1. Até 2028, aumentar em 15% a movimentação de cargas na navegação interior	KR 3.1.1. Até 1º semestre de 2025, aprovar o estudo relativo à concessão da Hidrovia do Madeira	KR 3.1.1.2. Até 1º semestre de 2025 elaborar Nota técnica sobre parceria para definição de empresa de estruturação de concessão da Hidrovia do Madeira	SEPH	SEPH	100%
KR 3.1. Até 2028, aumentar em 15% a movimentação de cargas na navegação interior	KR 3.1.1. Até 1º semestre de 2025, aprovar o estudo relativo à concessão da Hidrovia do Madeira	KR 3.1.1.3. Até 1º semestre de 2025, elaborar Relatório preliminar de EVTEA da concessão da Hidrovia do Madeira	SEPH	SEPH	100%
KR 3.1. Até 2028, aumentar em 15% a movimentação de cargas na navegação interior	KR 3.1.1. Até 1º semestre de 2025, aprovar o estudo relativo à concessão da Hidrovia do Madeira	KR 3.1.1.4 Até 1º semestre de 2025, elaborar minutas dos documentos jurídicos e regulatórios para a concessão da Hidrovia do Madeira	SELC	SELC	100%
KR 3.1. Até 2028, aumentar em 15% a movimentação de cargas na navegação interior	KR 3.1.1. Até 1º semestre de 2025, aprovar o estudo relativo à concessão da Hidrovia do Madeira	KR 3.1.1.5. Até 1º semestre de 2025, estruturar a abertura de procedimento de participação social sobre os documentos técnicos da concessão da Hidrovia do Madeira	SELC	SELC	0%
KR 3.1. Até 2028, aumentar em 15% a movimentação de cargas na navegação interior	KR 3.1.1. Até 1º semestre de 2025, aprovar o estudo relativo à concessão da Hidrovia do Madeira	KR 3.1.1.6. Até 1º semestre de 2025, realizar a participação social para contribuições sobre os documentos técnicos da concessão da Hidrovia do Madeira	SELC	SELC	0%
KR 3.1. Até 2028, aumentar em 15% a movimentação de cargas na navegação interior	KR 3.1.1. Até 1º semestre de 2025, aprovar o estudo relativo à concessão da Hidrovia do Madeira	KR 3.1.1.7. Até 1º semestre de 2025, consolidar Relatório de EVTEA da concessão da Hidrovia do Madeira	SEPH/SELC	SEPH	0%
KR 3.1. Até 2028, aumentar em 15% a movimentação de cargas na navegação interior	KR 3.1.1. Até 1º semestre de 2025, aprovar o estudo relativo à concessão da Hidrovia do Madeira	KR 3.1.1.8. Até 1º semestre de 2025, consolidar Relatório jurídico-regulatório da concessão da Hidrovia do Madeira	SEPH/SELC	SELC	100%
KR 3.1. Até 2028, aumentar em 15% a movimentação de cargas na navegação interior	KR 3.1.1. Até 1º semestre de 2025, aprovar o estudo relativo à concessão da Hidrovia do Madeira	KR 3.1.1.9. Até 1º semestre de 2025, consolidar documentos da concessão da Hidrovia do Madeira para deliberação do Colegiado	SEPH	SEPH	0%
KR 3.1. Até 2028, aumentar em 15% a movimentação de cargas na navegação interior	KR 3.1.1. Até 1º semestre de 2025, aprovar o estudo relativo à concessão da Hidrovia do Madeira	KR 3.1.1.10 Até 1º semestre de 2025, incorporar deliberação do Colegiado nos documentos da concessão da Hidrovia do Madeira	SEPH	SEPH	0%
KR 3.1. Até 2028, aumentar em 15% a movimentação de cargas na navegação interior	KR 3.1.1. Até 1º semestre de 2025, aprovar o estudo relativo à concessão da Hidrovia do Madeira	KR 3.1.1.11 Até 1º semestre de 2025, consolidar ajustes apontados pelo TCU da documentação da concessão da Hidrovia do Madeira para análise jurídica da PFA	SEPH	SEPH	0%
KR 3.1. Até 2028, aumentar em 15% a movimentação de cargas na navegação interior	KR 3.1.1. Até 1º semestre de 2025, aprovar o estudo relativo à concessão da Hidrovia do Madeira	KR 3.1.1.12 Até 1º semestre de 2025, realizar análise jurídica do edital e do contrato da concessão da Hidrovia do Madeira	PFA	PFA	0%
KR 3.1. Até 2028, aumentar em 15% a movimentação de cargas na navegação interior	KR 3.1.2. Até 1º semestre de 2025, aprovar o estudo relativo à concessão da Hidrovia do Paraguai	KR 3.1.2.1. Até 1º semestre de 2025, elaborar Plano de Trabalho do estudo da concessão da Hidrovia do Paraguai	SEPH	SEPH	100%
KR 3.1. Até 2028, aumentar em 15% a movimentação de cargas na navegação interior	KR 3.1.2. Até 1º semestre de 2025, aprovar o estudo relativo à concessão da Hidrovia do Paraguai	KR 3.1.2.2. Até 1º semestre de 2025, elaborar Nota técnica sobre parceria para definição de empresa de estruturação de concessão da Hidrovia do Paraguai	SEPH	SEPH	100%
KR 3.1. Até 2028, aumentar em 15% a movimentação de cargas na navegação interior	KR 3.1.2. Até 1º semestre de 2025, aprovar o estudo relativo à concessão da Hidrovia do Paraguai	KR 3.1.2.3. Até 1º semestre de 2025, elaborar documentos técnicos para a concessão da Hidrovia do Paraguai	SEPH	SEPH	100%
KR 3.1. Até 2028, aumentar em 15% a movimentação de cargas na navegação interior	KR 3.1.2. Até 1º semestre de 2025, aprovar o estudo relativo à concessão da Hidrovia do Paraguai	KR 3.1.2.4. Até 1º semestre de 2025, elaborar minuta dos documentos jurídicos e regulatórios para a concessão da Hidrovia do Paraguai	SELC	SELC	100%
KR 3.1. Até 2028, aumentar em 15% a movimentação de cargas na navegação interior	KR 3.1.2. Até 1º semestre de 2025, aprovar o estudo relativo à concessão da Hidrovia do Paraguai	KR 3.1.2.5. Até 1º semestre de 2025, estruturar a abertura de procedimento de participação social sobre os documentos técnicos da concessão da Hidrovia do Paraguai	SELC	SELC	100%
KR 3.1. Até 2028, aumentar em 15% a movimentação de cargas na navegação interior	KR 3.1.2. Até 1º semestre de 2025, aprovar o estudo relativo à concessão da Hidrovia do Paraguai	KR 3.1.2.6. Até 1º semestre de 2025, realizar a participação social para contribuições sobre os documentos técnicos da concessão da Hidrovia do Paraguai	SELC	SELC	100%

OBJETIVO ESTRATÉGICO 3. AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO DO MODAL AQUAVIÁRIO NA MATRIZ DE TRANSPORTES, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO E A COMPETITIVIDADE DA INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA					
KR estratégico	KR tático	KR operacional	Uorg gestora	Uorg executora	Percentual de Execução
KR 3.1. Até 2028, aumentar em 15% a movimentação de cargas na navegação interior	KR 3.1.2. Até 1º semestre de 2025, aprovar o estudo relativo à concessão da Hidrovia do Paraguai	KR 3.1.2.7. Até 1º semestre de 2025, consolidar Relatório de EVTEA da concessão da Hidrovia do Paraguai	SEPH/SELC	SEPH	100%
KR 3.1. Até 2028, aumentar em 15% a movimentação de cargas na navegação interior	KR 3.1.2. Até 1º semestre de 2025, aprovar o estudo relativo à concessão da Hidrovia do Paraguai	KR 3.1.2.8. Até 1º semestre de 2025, consolidar Relatório jurídico-regulatório da concessão da Hidrovia do Paraguai	SEPH/SELC	SELC	0%
KR 3.1. Até 2028, aumentar em 15% a movimentação de cargas na navegação interior	KR 3.1.2. Até 1º semestre de 2025, aprovar o estudo relativo à concessão da Hidrovia do Paraguai	KR 3.1.2.9. Até 1º semestre de 2025, consolidar documentos da concessão da Hidrovia do Paraguai para deliberação do Colegiado	SEPH	SEPH	100%
KR 3.1. Até 2028, aumentar em 15% a movimentação de cargas na navegação interior	KR 3.1.2. Até 1º semestre de 2025, aprovar o estudo relativo à concessão da Hidrovia do Paraguai	KR 3.1.2.10. Até 2º semestre de 2025, incorporar deliberação do Colegiado nos documentos da concessão da Hidrovia do Paraguai	SEPH/SELC	SEPH/SELC	0%
KR 3.1. Até 2028, aumentar em 15% a movimentação de cargas na navegação interior	KR 3.1.5. Aprovar até 2º semestre de 2026, o estudo relativo à concessão da Hidrovia do Tapajós	KR 3.1.5.1. Até 1º semestre de 2025, elaborar Plano de Trabalho do estudo da concessão da Hidrovia do Tapajós	SEPH	SEPH	100%
KR 3.1. Até 2028, aumentar em 15% a movimentação de cargas na navegação interior	KR 3.1.5. Aprovar até 2º semestre de 2026, o estudo relativo à concessão da Hidrovia do Tapajós	KR 3.1.5.2. Até 1º semestre de 2025, elaborar Nota técnica sobre parceria para definição de empresa de estruturação de concessão da Hidrovia do Tapajós	SEPH	SEPH	100%
KR 3.1. Até 2028, aumentar em 15% a movimentação de cargas na navegação interior	KR 3.1.5. Aprovar até 2º semestre de 2026, o estudo relativo à concessão da Hidrovia do Tapajós	KR 3.1.5.3. Até 2º semestre de 2025, elaborar documentos técnicos para a concessão da Hidrovia do Tapajós	SEPH	SEPH	50%
KR 3.1. Até 2028, aumentar em 15% a movimentação de cargas na navegação interior	KR 3.1.6. Aprovar até 1º semestre de 2026, o estudo relativo à concessão da Hidrovia da Tocantins	KR 3.1.6.1. Até 1º semestre de 2025, elaborar Plano de Trabalho do estudo da concessão da Hidrovia Hidrovia do Tocantins	SEPH	SEPH	100%
KR 3.1. Até 2028, aumentar em 15% a movimentação de cargas na navegação interior	KR 3.1.6. Aprovar até 1º semestre de 2026, o estudo relativo à concessão da Hidrovia da Tocantins	KR 3.1.6.2. Até 1º semestre de 2025, elaborar Nota técnica sobre parceria para definição de empresa de estruturação de concessão da Hidrovia do Tocantins	SEPH	SEPH	100%
KR 3.1. Até 2028, aumentar em 15% a movimentação de cargas na navegação interior	KR 3.1.6. Aprovar até 1º semestre de 2026, o estudo relativo à concessão da Hidrovia da Tocantins	KR 3.1.6.3. Até 2º semestre de 2025, elaborar documentos técnicos para a concessão da Hidrovia do Tocantins	SEPH	SEPH	50%
KR 3.1. Até 2028, aumentar em 15% a movimentação de cargas na navegação interior	KR 3.1.7. Leiloar até 2º semestre de 2028, a Hidrovia do Madeira	3.1.7.1. Até 2º semestre de 2025, lançar o edital para o leilão da concessão da Hidrovia do Madeira	SELC	SELC	0%
KR 3.1. Até 2028, aumentar em 15% a movimentação de cargas na navegação interior	KR 3.1.14. Até o final do 1º semestre de 2026, implementar módulo de gestão de contratos de concessões hidroviárias na plataforma PROA	3.1.14.1. Até o final de 2025, identificar os requisitos do módulo de gestão de contratos de concessões hidroviárias	SGE	CRQ/SEPH	0%
KR 3.1. Até 2028, aumentar em 15% a movimentação de cargas na navegação interior	KR 3.1.14. Até o final do 1º semestre de 2026, implementar módulo de gestão de contratos de concessões hidroviárias na plataforma PROA	3.1.14.2. Até o final de 2025, refinar os requisitos do módulo de gestão de contratos de concessões hidroviárias	SGE	CRQ/Fábrica	0%
KR 3.1. Até 2028, aumentar em 15% a movimentação de cargas na navegação interior	KR 3.1.15. Até o final de 2027 publicar norma de prestação de serviço concedido de exploração de infraestrutura aquaviária	KR 3.1.15.1. Até o final de 2025, incluir o tema "regulamentação da prestação de serviço concedido de exploração de infraestrutura aquaviária" na Agenda Regulatória 2025-2028	SRG	CGGR	100%
KR 3.1. Até 2028, aumentar em 15% a movimentação de cargas na navegação interior	KR 3.1.16. Até final de 2026, capacitar os reguladores para atuar na fiscalização do novo serviço concedido de exploração de	KR 3.1.16.1 Até final de 2025, elaborar o inventário de competências e encaminhar para deliberação do Colegiado	SAF	GGP	75%
KR 3.1. Até 2028, aumentar em 15% a movimentação de cargas na navegação interior	KR 3.1.16. Até final de 2026, capacitar os reguladores para atuar na fiscalização do novo serviço concedido de exploração de infraestrutura aquaviária	KR 3.1.16.2. Até o 3º trimestre de 2025, elaborar proposta de Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) para o exercícios de 2026 em linha com os instrumentos de planejamento estratégico para deliberação do Colegiado	SAF	GGP	100%
KR 3.2. Até 2027, concluir novo sistema de afretamento na navegação interior e marítima	KR 3.2.1. Até o final de 2027, incorporar as atividades de gestão de afretamentos na navegação interior e marítima à plataforma PROA	KR 3.2.1.1. Até 1º semestre de 2025, identificar os requisitos do módulo de afretamentos na navegação interior e marítima	SGE	CRQ/GAF	100%

OBJETIVO ESTRATÉGICO 4. PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA NAVEGAÇÃO INTERIOR NA REGIÃO AMAZÔNICA

KR estratégico	KR tático	KR operacional	Uorg gestora	Uorg executora	Percentual de Execução
KR 4.1. Até final de 2028, aumentar em 15% o índice de satisfação dos usuários da navegação interior em relação ao estudo de 2023	KR 4.1.1. Até final de 2027, estabelecer critérios mensuráveis de "serviço adequado" no transporte público por navegação interior	KR 4.1.1.1. Até 2º semestre de 2025, Definir Universo da Pesquisa de Satisfação dos Usuários - PSU	SEPH	GEE	100%
KR 4.1. Até final de 2028, aumentar em 15% o índice de satisfação dos usuários da navegação interior em relação ao estudo de 2023	KR 4.1.1. Até final de 2027, estabelecer critérios mensuráveis de "serviço adequado" no transporte público por navegação interior	KR 4.1.1.2. Até 2º semestre de 2025, Definir Amostra(s) da Pesquisa de Satisfação dos Usuários - PSU	SEPH	GEE	100%
KR 4.1. Até final de 2028, aumentar em 15% o índice de satisfação dos usuários da navegação interior em relação ao estudo de 2023	KR 4.1.1. Até final de 2027, estabelecer critérios mensuráveis de "serviço adequado" no transporte público por navegação interior	KR 4.1.1.3. Até 2º semestre de 2025, Definir Questionário da Pesquisa de Satisfação dos Usuários - PSU	SEPH	GEE	100%
KR 4.1. Até final de 2028, aumentar em 15% o índice de satisfação dos usuários da navegação interior em relação ao estudo de 2023	KR 4.1.1. Até final de 2027, estabelecer critérios mensuráveis de "serviço adequado" no transporte público por navegação interior	KR 4.1.1.4. Até 2º semestre de 2025, Elaborar Mapa de Identificação das Travessias da Pesquisa de Satisfação dos Usuários - PSU	SEPH	GEE	0%
KR 4.1. Até final de 2028, aumentar em 15% o índice de satisfação dos usuários da navegação interior em relação ao estudo de 2023	KR 4.1.1. Até final de 2027, estabelecer critérios mensuráveis de "serviço adequado" no transporte público por navegação interior	KR 4.1.1.5. Até 2º semestre de 2025, Elaborar Planilha contendo as coordenadas geográficas das travessias a serem abordadas na PSU; as empresas brasileiras de navegação - EBNs outorgadas em cada linha de travessia com os respectivos CNPJs; e a indicação do serviço de transporte aquaviário prestado (passageiros, veículos ou ambos), e arquivo .KMZ com as travessias em questão	SEPH	GEE	0%
KR 4.1. Até final de 2028, aumentar em 15% o índice de satisfação dos usuários da navegação interior em relação ao estudo de 2023	KR 4.1.1. Até final de 2027, estabelecer critérios mensuráveis de "serviço adequado" no transporte público por navegação interior	KR 4.1.1.6. Até 2º semestre de 2025, elaborar Planilha contendo informações complementares relativas ao nome do contato nas EBNs, o telefone e o e-mail, obtidos junto ao Sistema Corporativo	SEPH	GEE	0%
KR 4.1. Até final de 2028, aumentar em 15% o índice de satisfação dos usuários da navegação interior em relação ao estudo de 2023	KR 4.1.1. Até final de 2027, estabelecer critérios mensuráveis de "serviço adequado" no transporte público por navegação interior	KR 4.1.1.7. Até 2º semestre de 2025, Emitir Portaria de definição da equipe de planejamento da contratação de parceria(s) com entidade(s) para apoio a execução do Projeto P10 (contratação, ACT, TED etc.)	SEPH	GEE	0%
KR 4.1. Até final de 2028, aumentar em 15% o índice de satisfação dos usuários da navegação interior em relação ao estudo de 2023	KR 4.1.1. Até final de 2027, estabelecer critérios mensuráveis de "serviço adequado" no transporte público por navegação interior	KR 4.1.1.8. Até 2º semestre de 2025, elaborar documentação de instrução técnica para contratação de parceria(s) com entidade(s) para apoio a execução do Projeto P10 - Pesquisa de satisfação dos usuários da navegação de travessia (ano-base 2026), da Agenda Plurianual de Estudos 2025/2028 - APE 2025/2028 (contrato, ACT, TED etc)	SEPH	GEE	0%
KR 4.1. Até final de 2028, aumentar em 15% o índice de satisfação dos usuários da navegação interior em relação ao estudo de 2023	KR 4.1.1. Até final de 2027, estabelecer critérios mensuráveis de "serviço adequado" no transporte público por navegação interior	KR 4.1.1.9. Até 1º semestre de 2026, Emitir Informe sobre disponibilidade orçamentária para a celebração de parceria(s) com entidade(s) para apoio a execução do Projeto P10	SEPH	GOF	40%

OBJETIVO ESTRATÉGICO 4. PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA NAVEGAÇÃO INTERIOR NA REGIÃO AMAZÔNICA

KR estratégico	KR tático	KR operacional	Uorg gestora	Uorg executora	Percentual de Execução
KR 4.1. Até final de 2028, aumentar em 15% o índice de satisfação dos usuários da navegação interior em relação ao estudo de 2023	KR 4.1.1. Até final de 2027, estabelecer critérios mensuráveis de "serviço adequado" no transporte público por navegação interior	KR 4.1.1.10. Até 1º semestre de 2026, Elaborar Documentação de instrução administrativa para contratação de parceria(s) com entidade(s) para apoio a execução do Projeto P10 (contratação, ACT, TED etc.)	SEPH	GEE	0%
KR 4.1. Até final de 2028, aumentar em 15% o índice de satisfação dos usuários da navegação interior em relação ao estudo de 2023	KR 4.1.1. Até final de 2027, estabelecer critérios mensuráveis de "serviço adequado" no transporte público por navegação interior	KR 4.1.1.11. Até 1º semestre de 2026, Elaborar Documento técnico de análise da documentação de instrução técnica e administrativa para contratação de parceria(s) com entidade(s) para apoio a execução do Projeto P10	SEPH	GLC	0%
KR 4.1. Até final de 2028, aumentar em 15% o índice de satisfação dos usuários da navegação interior em relação ao estudo de 2023	KR 4.1.1. Até final de 2027, estabelecer critérios mensuráveis de "serviço adequado" no transporte público por navegação interior	KR 4.1.1.12. Até 1º semestre de 2026, Elaborar Documento jurídico de análise da documentação de instrução técnica e administrativa para contratação de parceria(s) com entidade(s) para apoio a execução do Projeto P10	SEPH	PFA	0%
KR 4.1. Até final de 2028, aumentar em 15% o índice de satisfação dos usuários da navegação interior em relação ao estudo de 2023	KR 4.1.1. Até final de 2027, estabelecer critérios mensuráveis de "serviço adequado" no transporte público por navegação interior	KR 4.1.1.13. Até 1º semestre de 2026, Emitir Autorização de despesa para contratação de parceria(s) com entidade(s) para apoio a execução do Projeto P10	SEPH	SAF	0%
KR 4.1. Até final de 2028, aumentar em 15% o índice de satisfação dos usuários da navegação interior em relação ao estudo de 2023	KR 4.1.1. Até final de 2027, estabelecer critérios mensuráveis de "serviço adequado" no transporte público por navegação interior	KR 4.1.1.14. Até 1º semestre de 2026, Publicar Instrumento convocatório do processo licitatório do Projeto P10 - Pesquisa de satisfação dos usuários da navegação de travessia (ano-base 2026), da Agenda Plurianual de Estudos 2025/2028 - APE 2025/2028 (contratação, ACT, TED etc.)	SEPH	SAF	0%
KR 4.1. Até final de 2028, aumentar em 15% o índice de satisfação dos usuários da navegação interior em relação ao estudo de 2023	KR 4.1.1. Até final de 2027, estabelecer critérios mensuráveis de "serviço adequado" no transporte público por navegação interior	KR 4.1.1.44. Até final do 2º semestre de 2027, Elaborar Plano de trabalho para a regulamentação de critérios de serviço adequado no serviço de transporte público da navegação interior	SRG	GRN	0%
KR 4.1. Até final de 2028, aumentar em 15% o índice de satisfação dos usuários da navegação interior em relação ao estudo de 2023	KR 4.1.1. Até final de 2027, estabelecer critérios mensuráveis de "serviço adequado" no transporte público por navegação interior	KR 4.1.1.45. Até final do 2º semestre de 2027, Elaborar AIR preliminar sobre a regulamentação de critérios de serviço adequado no serviço de transporte público da navegação interior	SRG	GRN	0%

OBJETIVO ESTRATÉGICO 5. APRIMORAR O MODELO DE GOVERNANÇA COM FOCO EM RESULTADOS

KR estratégico	KR tático	KR operacional	Uorg gestora	Uorg executora	Percentual de Execução
KR 5.1. Até 2026, integrar as informações de horas/homem do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) ao centro de custos da Antaq como critério de rateio	KR 5.1.1. Até 1º semestre de 2026, identificar 100% dos processos organizacionais de 4º nível da Cadeia de Valor	KR 5.1.1.1. Até o 2º semestre de 2025, revisar a Cadeia de Valor	SGE	DPO	100%
KR 5.2. Até 2026, aumentar de 0,777 para 0,816 o Índice de Governança, Sustentabilidade e Inovação (IESGo ANTAQ)	KR 5.2.2. Até final de 2026, implementar programa de mentoria e liderança feminina	KR 5.2.2.1. Até o 2º semestre de 2025, elaborar Termo de Abertura do Projeto para estruturação do Programa de Mentoria e Liderança Feminina aderente às necessidades da ANTAQ e às diretrizes das políticas públicas	SESGI	SESGI	100%
KR 5.2. Até 2026, aumentar de 0,777 para 0,816 o Índice de Governança, Sustentabilidade e Inovação (IESGo ANTAQ)	KR 5.2.3. Até o final de 2026, capacitar 80% de seu corpo técnico e lideranças sobre temas de promoção da diversidade	KR 5.2.3.1. Até final de 2025, elaborar proposta de inventário de competências e encaminhar para deliberação do Colegiado	SAF	GGP	75%
KR 5.2. Até 2026, aumentar de 0,777 para 0,816 o Índice de Governança, Sustentabilidade e Inovação (IESGo ANTAQ)	KR 5.2.3. Até o final de 2026, capacitar 80% de seu corpo técnico e lideranças sobre temas de promoção da diversidade	KR 5.2.3.2. Até o 3º trimestre de 2025, elaborar proposta de Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) para o exercícios de 2026 em linha com os instrumentos de planejamento estratégico para deliberação do Colegiado	SAF	GGP	100%
KR 5.3. Até 2028, consolidar o programa de integridade na Antaq	KR 5.3.1 Até 2028, avançar do nível 1 para o nível 3 do novo Modelo de Maturidade em Integridade Pública da Controladoria-Geral da União (MMIP)	KR 5.3.1.1. Até 2025, promover a adesão da Antaq ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC	SGE	DRI	25%
KR 5.3. Até 2028, consolidar o programa de integridade na Antaq	KR 5.3.1 Até 2028, avançar do nível 1 para o nível 3 do novo Modelo de Maturidade em Integridade Pública da Controladoria-Geral da União (MMIP)	KR 5.3.1.4. Até o final do 4º trimestre de 2025, revisar o Plano de Integridade 2025-2026	SGE	DRI	100%
KR 5.3. Até 2028, consolidar o programa de integridade na Antaq	KR 5.3.1 Até 2028, avançar do nível 1 para o nível 3 do novo Modelo de Maturidade em Integridade Pública da Controladoria-Geral da União (MMIP)	KR 5.3.1.6. Até o final do 4º trimestre de 2025, revisar o Plano de Integridade 2025-2026. (4º trimestre de 2025)	SGE	DRI	0%
KR 5.3. Até 2028, consolidar o programa de integridade na Antaq	KR 5.3.1 Até 2028, avançar do nível 1 para o nível 3 do novo Modelo de Maturidade em Integridade Pública da Controladoria-Geral da União (MMIP)	KR 5.3.1.7. Até o final do 4º trimestre de 2025, revisar e atualizar a Portaria-DG ANTAQ nº 322/2014, que dispõe sobre conflito de interesses, em especial para incluir a Divisão de Riscos e Integridade como instância necessária	SAF	GGP	0%
KR 5.3. Até 2028, consolidar o programa de integridade na Antaq	KR 5.3.1 Até 2028, avançar do nível 1 para o nível 3 do novo Modelo de Maturidade em Integridade Pública da Controladoria-Geral da União (MMIP)	KR 5.3.1.8. Até o final do 2º trimestre de 2025, implementar rotina de avaliação de controles preventivos contra fraude e corrupção	AUD	AUD	0%
KR 5.3. Até 2028, consolidar o programa de integridade na Antaq	KR 5.3.1 Até 2028, avançar do nível 1 para o nível 3 do novo Modelo de Maturidade em Integridade Pública da Controladoria-Geral da União (MMIP)	KR 5.3.1.9. Até o final do 4º trimestre de 2025, instituir processo organizacional para avaliação da efetividade das recomendações de auditoria interna	AUD	AUD	0%

OBJETIVO ESTRATÉGICO 5. APRIMORAR O MODELO DE GOVERNANÇA COM FOCO EM RESULTADOS					
KR estratégico	KR tático	KR operacional	Uorg gestora	Uorg executora	Percentual de Execução
KR 5.3. Até 2028, consolidar o programa de integridade na Antaq	KR 5.3.1 Até 2028, avançar do nível 1 para o nível 3 do novo Modelo de Maturidade em Integridade Pública da Controladoria-Geral da União (MMIP)	5.3.1.11. Até o final do 3º trimestre de 2025, instituir programa de equidade, acessibilidade e prevenção ao assédio e à discriminação	SESGI	SESGI	45%
KR 5.3. Até 2028, consolidar o programa de integridade na Antaq	KR 5.3.1 Até 2028, avançar do nível 1 para o nível 3 do novo Modelo de Maturidade em Integridade Pública da Controladoria-Geral da União (MMIP)	5.3.1.12. Até o final do 4º trimestre de 2025, implementar rotina de verificação da publicação de extratos de todos os programas e planos institucionais e respectivos relatórios de acompanhamento no site da Antaq	OUV	OUV	0%
KR 5.3. Até 2028, consolidar o programa de integridade na Antaq	KR 5.3.1 Até 2028, avançar do nível 1 para o nível 3 do novo Modelo de Maturidade em Integridade Pública da Controladoria-Geral da União (MMIP)	5.3.1.13. Até o final do 3º trimestre de 2026, Formalizar Processo de Gestão de continuidade do negócio	SGE	DRI	0%
KR 5.3. Até 2028, consolidar o programa de integridade na Antaq	KR 5.3.1 Até 2028, avançar do nível 1 para o nível 3 do novo Modelo de Maturidade em Integridade Pública da Controladoria-Geral da União (MMIP)	5.3.1.15. Até o final do 2º trimestre de 2025, Elaborar Manual de classificação e tratamento de dados e informações	OUV	OUV	95%
KR 5.3. Até 2028, consolidar o programa de integridade na Antaq	KR 5.3.1 Até 2028, avançar do nível 1 para o nível 3 do novo Modelo de Maturidade em Integridade Pública da Controladoria-Geral da União (MMIP)	5.3.1.16. Até o final do 2º trimestre de 2025, Elaborar Relatório anual de monitoramento e tratamento de dados e informações	OUV	OUV	50%
KR 5.3. Até 2028, consolidar o programa de integridade na Antaq	KR 5.3.1 Até 2028, avançar do nível 1 para o nível 3 do novo Modelo de Maturidade em Integridade Pública da Controladoria-Geral da União (MMIP)	5.3.1.19. Até o final do 4º trimestre de 2025, mapear todos os fluxos processuais de atuação da Comissão de Ética.	OUV	DPO	0%
KR 5.3. Até 2028, consolidar o programa de integridade na Antaq	KR 5.3.2. Até 2028, elevar o nível do índice de percepção sobre integridade pública, no âmbito da Antaq, de 0,59 para 0,65	KR 5.3.2.1. Até o final de 2026, realizar evento institucional (1ª edição) para promoção e fortalecimento da integridade.	DRI	Ascom	0%
KR 5.3. Até 2028, consolidar o programa de integridade na Antaq	KR 5.3.2. Até 2028, elevar o nível do índice de percepção sobre integridade pública, no âmbito da Antaq, de 0,59 para 0,65	KR 5.3.2.3. Até o final do 3º trimestre de 2025, criar repositório de integridade da Antaq.	SGE	DRI	100%
KR 5.3. Até 2028, consolidar o programa de integridade na Antaq	KR 5.3.2. Até 2028, elevar o nível do índice de percepção sobre integridade pública, no âmbito da Antaq, de 0,59 para 0,65	KR 5.3.2.4. Até o final do 3º trimestre de 2025, criar repositório de integridade da Antaq.	SGE	DRI	50%
KR 5.3. Até 2028, consolidar o programa de integridade na Antaq	KR 5.3.2. Até 2028, elevar o nível do índice de percepção sobre integridade pública, no âmbito da Antaq, de 0,59 para 0,65	KR 5.3.2.5. Até final do 4º trimestre de 2025, implantar política de transparência ao processo de seleção/escolha dos ocupantes de funções essenciais	SAF	GGP	20%
KR 5.3. Até 2028, consolidar o programa de integridade na Antaq	KR 5.3.2. Até 2028, elevar o nível do índice de percepção sobre integridade pública, no âmbito da Antaq, de 0,59 para 0,65	KR 5.3.2.6. Até final do 2º trimestre de 2025, revisar e atualizar a PORTARIA Nº 440/2022-DG/ANTAQ, em especial quanto ao acesso físico à sede, acesso à bens e serviços, bem como ao acesso e descredenciamento de usuários dos sistemas informatizados da Antaq	GGP	GRL	0%
KR 5.3. Até 2028, consolidar o programa de integridade na Antaq	KR 5.3.2. Até 2028, elevar o nível do índice de percepção sobre integridade pública, no âmbito da Antaq, de 0,59 para 0,65	KR 5.3.2.8. Até o final do 2º trimestre de 2025, revisar e atualizar o Código de Ética da Antaq, em especial sobre o tratamento e a proteção de dados, acesso à informações confidenciais e sigilosas, utilização de ferramentas de inteligência artificial, combate à discriminação e formas de assédio	CEA	CEA	0%

OBJETIVO ESTRATÉGICO 5. APRIMORAR O MODELO DE GOVERNANÇA COM FOCO EM RESULTADOS					
KR Estratégico	KR Tático	KR Operacional	gestora	executora	de Execução
KR 5.3. Até 2028, consolidar o programa de integridade na Antaq	KR 5.3.2. Até 2028, elevar o nível do índice de percepção sobre integridade pública, no âmbito da Antaq, de 0,59 para 0,65	KR 5.3.2.11. Até o final de 2026, realizar campanha de proteção ao denunciante (1º semestre 2025)	OUV	Ascom	20%
KR 5.3. Até 2028, consolidar o programa de integridade na Antaq	KR 5.3.2. Até 2028, elevar o nível do índice de percepção sobre integridade pública, no âmbito da Antaq, de 0,59 para 0,65	KR 5.3.2.12. Até o final de 2026, realizar campanha de proteção ao denunciante (2º semestre 2025)	OUV	Ascom	20%
KR 5.3. Até 2028, consolidar o programa de integridade na Antaq	KR 5.3.2. Até 2028, elevar o nível do índice de percepção sobre integridade pública, no âmbito da Antaq, de 0,59 para 0,65	KR 5.3.2.15. Até o final do 1º trimestre de 2025, aprimorar os canais e adequar os fluxos processuais para recepção de denúncias de assédio e discriminação	OUV	OUV	20%
KR 5.3. Até 2028, consolidar o programa de integridade na Antaq	KR 5.3.2. Até 2028, elevar o nível do índice de percepção sobre integridade pública, no âmbito da Antaq, de 0,59 para 0,65	KR 5.3.2.16. Até o final do 2º trimestre de 2025, instituir política e protocolo de acolhimento para vítimas de assédio e discriminação	SAF	GGP	75%
KR 5.3. Até 2028, consolidar o programa de integridade na Antaq	KR 5.3.2. Até 2028, elevar o nível do índice de percepção sobre integridade pública, no âmbito da Antaq, de 0,59 para 0,65	KR 5.3.2.17. Até o final do 3º trimestre de 2025, estabelecer rotina de verificação de lançamentos de compromissos no e-Agendas pelos agentes públicos obrigados	OUV	OUV	0%
KR 5.3. Até 2028, consolidar o programa de integridade na Antaq	KR 5.3.3 Até final de 2028, aumentar o índice de execução das ações do plano de integridade de 73% para 90%	KR 5.3.3.1. Até 1º trimestre de 2025, desenvolver Painel de BI sobre o monitoramento do Plano de Integridade	DRI	GTGI	0%
KR 5.3. Até 2028, consolidar o programa de integridade na Antaq	KR 5.3.3 Até final de 2028, aumentar o índice de execução das ações do plano de integridade de 73% para 90%	KR 5.3.3.2. Até o final de 2026, trimestralmente monitorar e avaliar a execução do Plano de Integridade 2025-2026 (1º trimestre de 2025)	SGE	DRI	100%
KR 5.3. Até 2028, consolidar o programa de integridade na Antaq	KR 5.3.3 Até final de 2028, aumentar o índice de execução das ações do plano de integridade de 73% para 90%	KR 5.3.3.3. Até o final de 2026, trimestralmente monitorar e avaliar a execução do Plano de Integridade 2025-2026 (2º trimestre de 2025)	SGE	DRI	100%
KR 5.3. Até 2028, consolidar o programa de integridade na Antaq	KR 5.3.3 Até final de 2028, aumentar o índice de execução das ações do plano de integridade de 73% para 90%	KR 5.3.3.4. Até o final de 2026, trimestralmente monitorar e avaliar a execução do Plano de Integridade 2025-2026 (3º trimestre de 2025)	SGE	DRI	100%
KR 5.3. Até 2028, consolidar o programa de integridade na Antaq	KR 5.3.4 Até final de 2028, tratar 90% dos riscos de integridade relevantes já identificados	KR 5.3.4.2. Até 2º trimestre de 2025, desenvolver Painel de BI sobre o monitoramento do gerenciamento de riscos	DRI	GTGI	0%
KR 5.3. Até 2028, consolidar o programa de integridade na Antaq	KR 5.3.4 Até final de 2028, tratar 90% dos riscos de integridade relevantes já identificados	KR 5.3.4.5. Até 1º trimestre de 2025, elaborar termo de Conduta e Confidencialidade, a ser submetido à assinatura de estagiários e terceirizados, quando do ingresso funcional na Antaq, declarando o compromisso e observância das normas e regulamentos internos da Agência, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações a que tiver acesso e responsabilizando-se por quaisquer atos dolosos ou culposos provenientes da prática laboral	DRI	DRI	100%
KR 5.3. Até 2028, consolidar o programa de integridade na Antaq	KR 5.3.4 Até final de 2028, tratar 90% dos riscos de integridade relevantes já identificados	KR 5.3.4.6. Até 3º trimestre de 2025, agregar ao repositório de integridade da Antaq aba específica para tratar de informações sobre potenciais conflitos de interesses e orientações para consultas e pedidos de autorização para exercício de atividade privada, bem como acompanhar as solicitações em andamento e interpor recursos contra as decisões emitidas no SeCI - Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses da Controladoria-Geral da União - CGU	DRI	DRI	0%

OBJETIVO ESTRATÉGICO 5. APRIMORAR O MODELO DE GOVERNANÇA COM FOCO EM RESULTADOS

KR estratégico	KR tático	KR operacional	Uorg gestora	Uorg executora	Percentual de Execução
KR 5.3. Até 2028, consolidar o programa de integridade na Antaq	KR 5.3.4 Até final de 2028, tratar 90% dos riscos de integridade relevantes já identificados	KR 5.3.4.7. Até o final de 2025, trimestralmente promover a conscientização de servidores sobre a Lei de conflitos de interesses (1º trimestre de 2025)	SAF	GGP	0%
KR 5.3. Até 2028, consolidar o programa de integridade na Antaq	KR 5.3.4 Até final de 2028, tratar 90% dos riscos de integridade relevantes já identificados	KR 5.3.4.8. Até o final de 2025, trimestralmente promover a conscientização de servidores sobre a Lei de conflitos de interesses (2º trimestre de 2025)	SAF	GGP	0%
KR 5.3. Até 2028, consolidar o programa de integridade na Antaq	KR 5.3.4 Até final de 2028, tratar 90% dos riscos de integridade relevantes já identificados	KR 5.3.4.9. Até o final de 2025, trimestralmente promover a conscientização de servidores sobre a Lei de conflitos de interesses (3º trimestre de 2025)	SAF	GGP	0%
KR 5.3. Até 2028, consolidar o programa de integridade na Antaq	KR 5.3.4 Até final de 2028, tratar 90% dos riscos de integridade relevantes já identificados	KR 5.3.4.10. Até o final de 2025, trimestralmente promover a conscientização de servidores sobre a Lei de conflitos de interesses (4º trimestre de 2025)	SAF	GGP	0%
KR 5.3. Até 2028, consolidar o programa de integridade na Antaq	KR 5.3.5. Até final de 2025, 50% dos cargos comissionados da Agência ocupados por pessoas que preenchem o perfil profissional desejado	KR 5.3.5.1. Até 1º trimestre de 2025, promover atualização do rito de verificação ao processo de nomeação em cargos e funções comissionadas, com critérios de elegibilidade, observando os critérios gerais e específicos previstos nos art. 15 a art. 19 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021	SAF	GGP	100%
KR 5.3. Até 2028, consolidar o programa de integridade na Antaq	KR 5.3.5. Até final de 2025, 50% dos cargos comissionados da Agência ocupados por pessoas que preenchem o perfil profissional desejado	KR 5.3.5.2. Até 1º trimestre de 2025, promover a divulgação de perfil profissional desejável, conforme o disposto no art. 24 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, até 31/12/2024	SAF	GGP	100%
KR 5.3. Até 2028, consolidar o programa de integridade na Antaq	KR 5.3.6. Até final de 2025, 30% dos cargos de liderança ocupados por pessoas negras	KR 5.3.6.1. Até o 1º trimestre de 2025, instruir todos os processos de nomeação/designação com a autodeclaração dos postulantes a cargos e funções como pessoa negra e de que possui traços fenotípicos que caracterizem a sua autodeclaração	SAF	GGP	100%
KR 5.3. Até 2028, consolidar o programa de integridade na Antaq	KR 5.3.6. Até final de 2025, 30% dos cargos de liderança ocupados por pessoas negras	KR 5.3.6.2. Até o 1º trimestre de 2025, instituir política sobre o preenchimento por pessoas negras de percentual mínimo de cargos e funções, conforme estabelecido no Decreto nº 11.443, de 21 de março de 2023	DRI	DRI	75%
KR 5.3. Até 2028, consolidar o programa de integridade na Antaq	KR 5.3.7. Até final de 2026, 25% das empresas reguladas pela ANTAQ aderidas ao pacto pela integridade privada	KR 5.3.7.1. Até o 1º trimestre de 2025, subscrever o Pacto Brasil pela integridade empresarial como apoiador institucional	DRI	DRI	100%
KR 5.3. Até 2028, consolidar o programa de integridade na Antaq	KR 5.3.7. Até final de 2026, 25% das empresas reguladas pela ANTAQ aderidas ao pacto pela integridade privada	KR 5.3.7.2. Até o 4º trimestre de 2026, fomentar a adesão dos regulados ao Pacto Brasil pela integridade empresarial (1º semestre de 2025)	DRI	DRI	0%
KR 5.3. Até 2028, consolidar o programa de integridade na Antaq	KR 5.3.7. Até final de 2026, 25% das empresas reguladas pela ANTAQ aderidas ao pacto pela integridade privada	KR 5.3.7.3. Até o 4º trimestre de 2026, fomentar a adesão dos regulados ao Pacto Brasil pela integridade empresarial (2º semestre de 2025)	DRI	DRI	0%

OBJETIVO ESTRATÉGICO 5. APRIMORAR O MODELO DE GOVERNANÇA COM FOCO EM RESULTADOS

KR estratégico	KR tático	KR operacional	Uorg gestora	Uorg executora	Percentual de Execução
KR 5.3. Até 2028, consolidar o programa de integridade na Antaq	KR 5.3.7. Até final de 2026, 25% das empresas reguladas pela ANTAQ aderidas ao pacto pela integridade privada	KR 5.3.7.3. Até o 4º trimestre de 2026, fomentar a adesão dos regulados ao Pacto Brasil pela integridade empresarial (2º semestre de 2025)	DRI	DRI	0%
KR 5.3. Até 2028, consolidar o programa de integridade na Antaq	KR 5.3.8. Até 2028, avançar do nível 1 para nível 3 do Modelo de Maturidade Correcional 3.0 da CGU	KR 5.3.8.3. Até o final de 2026, implementar Plano de Informação e Divulgação Institucional de atividade correcional de 2025 elaborado 30 dias após 31/12/25	CRG	CRG	100%
KR 5.3. Até 2028, consolidar o programa de integridade na Antaq	KR 5.3.8. Até 2028, avançar do nível 1 para nível 3 do Modelo de Maturidade Correcional 3.0 da CGU	KR 5.3.8.7. Até o final de 2026, implementar Seminário ou Workshop sobre gestão de conhecimento correcional	CRG	CRG	100%
KR 5.4. Até 2028, fornecer segurança razoável para o atingimento de 80% dos objetivos estratégicos	KR 5.4.1. Até 2028, induzir o tratamento de 90% dos riscos estratégicos relevantes identificados	KR 5.4.1.1. Até o final de 2025, Revisar a Política de Gestão de Riscos	SGE	DRI	75%
KR 5.4. Até 2028, fornecer segurança razoável para o atingimento de 80% dos objetivos estratégicos	KR 5.4.1. Até 2028, induzir o tratamento de 90% dos riscos estratégicos relevantes identificados	KR 5.4.1.2. Até o final de 2025, Revisar o Manual de Gerenciamento de Riscos	SGE	DRI	0%
KR 5.4. Até 2028, fornecer segurança razoável para o atingimento de 80% dos objetivos estratégicos	KR 5.4.1. Até 2028, induzir o tratamento de 90% dos riscos estratégicos relevantes identificados	KR 5.4.1.3. Até o final de 2025, Mapear os Riscos das iniciativas estratégicas	SGE	DRI	0%

OBJETIVO ESTRATÉGICO 6. FOMENTAR CULTURA ORGANIZACIONAL DE INOVAÇÃO

KR estratégico	KR tático	KR operacional	Uorg gestora	Uorg executora	Percentual de Execução
KR 6.1. Até 2028, consolidar um programa focado em inovação	KR 6.1.1. Até 2028, alcançar 80% dos servidores desenvolvidos por competências em regulação, tecnologia, gestão e inovação	KR 6.1.1.1 Até final de 2025, elaborar o inventário de competências em regulação, tecnologia, gestão e inovação e encaminhar para deliberação do Colegiado	SAF	GGP	75%
KR 6.1. Até 2028, consolidar um programa focado em inovação	KR 6.1.1. Até 2028, alcançar 80% dos servidores desenvolvidos por competências em regulação, tecnologia, gestão e inovação	KR 6.1.1.3. Até setembro de 2025, incluir no PDP 2026 capacitações afetas ao desenvolvimento de competências em regulação, tecnologia, gestão e inovação	SAF	GGP	100%

OBJETIVO ESTRATÉGICO 7. RACIONALIZAR OS PROCESSOS DE TRABALHO E OS SISTEMAS POR MEIO DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E DA INTEGRAÇÃO

KR estratégico	KR tático	KR operacional	Uorg gestora	Uorg executora	Percentual de Execução
KR 7.1. Até 2028, 100% das soluções de tecnologia da informação e comunicação prioritárias incorporadas à Plataforma de Regulação Aquaviária – PROA e, quando necessárias, integradas às bases externas	KR 7.1.1. Até o final de 2026, 100% das atividades vinculadas à gestão de desempenho aquaviário incorporadas à plataforma PROA	KR 7.1.1.1. Até o final do 2º semestre de 2025, identificar os requisitos do módulo de gestão de desempenho aquaviário (1ª entrega: Desempenho Portuário-SDP)	SGE	CRQ/GEA	20%
KR 7.1. Até 2028, 100% das soluções de tecnologia da informação e comunicação prioritárias incorporadas à Plataforma de Regulação Aquaviária – PROA e, quando necessárias, integradas às bases externas	KR 7.1.4. Até o final de 2026, 100% da coleta de dados georreferenciados de portos organizados e instalações portuárias integrada à plataforma PROA	KR 7.1.4.1. Até 1º semestre de 2025, identificar os requisitos do módulo de portos organizados e instalações portuárias	SGE	CRQ/SOG	100%
KR 7.1. Até 2028, 100% das soluções de tecnologia da informação e comunicação prioritárias incorporadas à Plataforma de Regulação Aquaviária – PROA e, quando necessárias, integradas às bases externas	KR 7.1.4. Até o final de 2026, 100% da coleta de dados georreferenciados de portos organizados e instalações portuárias integrada à plataforma PROA	KR 7.1.4.2. Até 1º semestre de 2025, refinar os requisitos do módulo de portos organizados e instalações portuárias	SGE	CRQ/Fábrica	100%
KR 7.1. Até 2028, 100% das soluções de tecnologia da informação e comunicação prioritárias incorporadas à Plataforma de Regulação Aquaviária – PROA e, quando necessárias, integradas às bases externas	KR 7.1.5. Até o final do 1º semestre de 2026, implementar o sistema de outorgas eletrônicas na plataforma PROA	KR 7.1.5.1. Até o final de 2025, identificar os requisitos do módulo de outorgas eletrônicas	SGE	CRQ/GOA	100%
KR 7.1. Até 2028, 100% das soluções de tecnologia da informação e comunicação prioritárias incorporadas à Plataforma de Regulação Aquaviária – PROA e, quando necessárias, integradas às bases externas	KR 7.1.5. Até o final do 1º semestre de 2026, implementar o sistema de outorgas eletrônicas na plataforma PROA	KR 7.1.5.2. Até o final o final de 2025, refinar os requisitos do módulo de outorgas eletrônicas	SGE	CRQ/Fábrica	100%
KR 7.1. Até 2028, 100% das soluções de tecnologia da informação e comunicação prioritárias incorporadas à Plataforma de Regulação Aquaviária – PROA e, quando necessárias, integradas às bases externas	KR 7.1.8. Até o final de 2026, incorporar a solução de acompanhamento de investimentos em infraestrutura e embarcações à plataforma PROA	KR 7.1.8.1. Até 2026, identificar os requisitos do módulo de acompanhamento de investimentos em infraestrutura e embarcações	SGE	CRQ/SOG	80%
KR 7.1. Até 2028, 100% das soluções de tecnologia da informação e comunicação prioritárias incorporadas à Plataforma de Regulação Aquaviária – PROA e, quando necessárias, integradas às bases externas	KR 7.1.9. Até o final de 2026, implementar sistema de cadastro portuário na plataforma PROA	KR 7.1.9.1. Até o final do 2º semestre de 2025, identificar os requisitos do módulo de cadastro portuário	SGE	CRQ/SOG	100%
KR 7.1. Até 2028, 100% das soluções de tecnologia da informação e comunicação prioritárias incorporadas à Plataforma de Regulação Aquaviária – PROA e, quando necessárias, integradas às bases externas	KR 7.1.9. Até o final de 2026, implementar sistema de cadastro portuário na plataforma PROA	KR 7.1.9.2. Até o final do 2º semestre de 2025, refinar os requisitos do módulo de cadastro portuário	SGE	CRQ/Fábrica	100%
KR 7.1. Até 2028, 100% das soluções de tecnologia da informação e comunicação prioritárias incorporadas à Plataforma de Regulação Aquaviária – PROA e, quando necessárias, integradas às bases externas	KR 7.1.10. Até o final de 2026, 100% das atividades vinculadas às reuniões de Diretoria Colegiada incorporadas à plataforma PROA	KR 7.1.10.1. Até 1º semestre de 2025, identificar os requisitos do módulo de reuniões de Diretoria Colegiada	SGE	CRQ/SGE	100%

OBJETIVO ESTRATÉGICO 7. RACIONALIZAR OS PROCESSOS DE TRABALHO E OS SISTEMAS POR MEIO DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E DA INTEGRAÇÃO

KR estratégico	KR tático	KR operacional	Uorg gestora	Uorg executora	Percentual de Execução
KR 7.1. Até 2028, 100% das soluções de tecnologia da informação e comunicação prioritárias incorporadas à Plataforma de Regulação Aquaviária – PROA e, quando necessárias, integradas às bases externas	KR 7.1.10. Até o final de 2026, 100% das atividades vinculadas às reuniões de Diretoria Colegiada incorporadas à plataforma PROA	KR 7.1.10.2. Até 2º semestre de 2025, refinar os requisitos do módulo de reuniões de Diretoria Colegiada	SGE	CRQ/Fábrica	50%
KR 7.1. Até 2028, 100% das soluções de tecnologia da informação e comunicação prioritárias incorporadas à Plataforma de Regulação Aquaviária – PROA e, quando necessárias, integradas às bases externas	KR 7.1.12. Até o final de 2028, 100% das atividades relacionadas às atividades de arrecadação na Antaq integradas à plataforma PROA	KR 7.1.12.1. Até 1º semestre de 2025, identificar os requisitos do módulo de arrecadação	SGE	CRQ/GOF	30%
KR 7.1. Até 2028, 100% das soluções de tecnologia da informação e comunicação prioritárias incorporadas à Plataforma de Regulação Aquaviária – PROA e, quando necessárias, integradas às bases externas	KR 7.1.16. Até o final de 2025, concluir a implementação da mesa de trabalho na plataforma PROA	KR 7.1.16.1. Até o final do 1º semestre de 2025, identificar os requisitos do módulo de mesa de trabalho	SGE	CRQ/SGE	100%
KR 7.1. Até 2028, 100% das soluções de tecnologia da informação e comunicação prioritárias incorporadas à Plataforma de Regulação Aquaviária – PROA e, quando necessárias, integradas às bases externas	KR 7.1.16. Até o final de 2025, concluir a implementação da mesa de trabalho na plataforma PROA	KR 7.1.16.2. Até o final do 1º semestre de 2025, refinar os requisitos do módulo de mesa de trabalho	SGE	CRQ/Fábrica	100%
KR 7.1. Até 2028, 100% das soluções de tecnologia da informação e comunicação prioritárias incorporadas à Plataforma de Regulação Aquaviária – PROA e, quando necessárias, integradas às bases externas	KR 7.1.16. Até o final de 2025, concluir a implementação da mesa de trabalho na plataforma PROA	KR 7.1.16.3. Até o final do 1º semestre de 2025, desenvolver o sistema do módulo de mesa de trabalho	SGE	CDS	100%
KR 7.1. Até 2028, 100% das soluções de tecnologia da informação e comunicação prioritárias incorporadas à Plataforma de Regulação Aquaviária – PROA e, quando necessárias, integradas às bases externas	KR 7.1.16. Até o final de 2025, concluir a implementação da mesa de trabalho na plataforma PROA	KR 7.1.16.4. Até o final de 2025, realizar testes do módulo de mesa de trabalho	SGE	GTGI/Fábrica	100%
KR 7.1. Até 2028, 100% das soluções de tecnologia da informação e comunicação prioritárias incorporadas à Plataforma de Regulação Aquaviária – PROA e, quando necessárias, integradas às bases externas	KR 7.1.16. Até o final de 2025, concluir a implementação da mesa de trabalho na plataforma PROA	KR 7.1.16.5. Até o final de 2025, homologar o módulo de mesa de trabalho	SGE	CRQ/SGE	95%
KR 7.1. Até 2028, 100% das soluções de tecnologia da informação e comunicação prioritárias incorporadas à Plataforma de Regulação Aquaviária – PROA e, quando necessárias, integradas às bases externas	KR 7.1.16. Até o final de 2025, concluir a implementação da mesa de trabalho na plataforma PROA	KR 7.1.16.6. Até o final de 2025, elaborar documentação do módulo de mesa de trabalho	SGE	CDS	100%
KR 7.1. Até 2028, 100% das soluções de tecnologia da informação e comunicação prioritárias incorporadas à Plataforma de Regulação Aquaviária – PROA e, quando necessárias, integradas às bases externas	KR 7.1.16. Até o final de 2025, concluir a implementação da mesa de trabalho na plataforma PROA	KR 7.1.16.7. Até o final de 2025, capacitar 100% dos servidores que usarão o módulo de mesa de trabalho	SAF	GGP	0%

OBJETIVO ESTRATÉGICO 7. RACIONALIZAR OS PROCESSOS DE TRABALHO E OS SISTEMAS POR MEIO DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E DA INTEGRAÇÃO

KR estratégico	KR tático	KR operacional	Uorg gestora	Uorg executora	Percentual de Execução
KR 7.1. Até 2028, 100% das soluções de tecnologia da informação e comunicação prioritárias incorporadas à Plataforma de Regulação Aquaviária – PROA e, quando necessárias, integradas às bases externas	KR 7.1.16. Até o final de 2025, concluir a implementação da mesa de trabalho na plataforma PROA	KR 7.1.16.8. Até o final de 2025, ter o módulo de mesa de trabalho implementado em produção	SGE	GTGI/Fábrica	95%
KR 7.1. Até 2028, 100% das soluções de tecnologia da informação e comunicação prioritárias incorporadas à Plataforma de Regulação Aquaviária – PROA e, quando necessárias, integradas às bases externas	KR 7.1.17. Até o final do 1º semestre de 2026, concluir a solução de gestão de desempenho (Hefesto)	KR 7.1.17.4. Até o final de 2025, identificar os requisitos do módulo Hefesto	SGE	CRQ/GGGP	90%
KR 7.1. Até 2028, 100% das soluções de tecnologia da informação e comunicação prioritárias incorporadas à Plataforma de Regulação Aquaviária – PROA e, quando necessárias, integradas às bases externas	KR 7.1.17. Até o final do 1º semestre de 2026, concluir a solução de gestão de desempenho (Hefesto)	KR 7.1.17.5. Até o final de 2025, refinar os requisitos do módulo Hefesto	SGE	CRQ/Fábrica	70%
KR 7.1. Até 2028, 100% das soluções de tecnologia da informação e comunicação prioritárias incorporadas à Plataforma de Regulação Aquaviária – PROA e, quando necessárias, integradas às bases externas	KR 7.1.18. Até o final do 1º semestre de 2027, integrar solução de jurisprudência na plataforma PROA	KR 7.1.18.1. Até o final do 1º semestre de 2026, identificar os requisitos do módulo de jurisprudência	SGE	CRQ/SGE	0%
KR 7.1. Até 2028, 100% das soluções de tecnologia da informação e comunicação prioritárias incorporadas à Plataforma de Regulação Aquaviária – PROA e, quando necessárias, integradas às bases externas	KR 7.1.19. Até o final do 1º semestre de 2026, implementar o Módulo de Cadastro de Embarcação na plataforma PROA	KR 7.1.19.1. Até o final de 2025, identificar os requisitos do Módulo de Cadastro de Embarcação	SGE	CRQ/GOA	100%
KR 7.1. Até 2028, 100% das soluções de tecnologia da informação e comunicação prioritárias incorporadas à Plataforma de Regulação Aquaviária – PROA e, quando necessárias, integradas às bases externas	KR 7.1.19. Até o final do 1º semestre de 2026, implementar o Módulo de Cadastro de Embarcação na plataforma PROA	KR 7.1.19.2. Até o final de 2025, refinar os requisitos do Módulo de Cadastro de Embarcação	SGE	CRQ/Fábrica	100%

